

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 146

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 1906

AVISOS

As assignaturas que terminam em 30 do corrente serão immediatamente suspensas, si não forem renovadas por pagamento na Thesouraria da Imprensa Nacional e nas Delegacias Fiscaes ou por comunicação official.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Vição — Inspectoria Geral de Illuminação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PAPER COMMERCIAL.

ANNUNCIOS

DIARIO OFFICIAL

Negocios do Matto Grosso

No dia 16 do corrente mez, o Sr. Presidente da Republica dirigiu ao Congresso Nacional uma mensagem sobre os factos gravissimos que estão se dando no Estado de Matto Grosso. Recebendo um ataque sangüinolento á capital desse Estado, cuja população está soffrendo já os rigores da fome, entendeu o Governo dever, sem demora, informar dos acontecimentos ao Poder Legislativo.

Si estivessem as duas Casas do parlamento funcionando separadamente, a mensagem seria, como é do estylo, remetida a uma dellas. Estando reunidas em Congresso para tratar da apuração da eleição presidencial, pareceu ao Governo, em vista da natureza grave e urgente do assumpto, não ser conveniente esperar a terminação desse trabalho, que poderia se prolongar por tempo indeterminado.

Não era só o cumprimento de um dever, era uma homenagem ao Poder Legislativo, cujos membros, informados a um tempo da situação, ficariam habilitados para dar, funcionando conjuncta ou separadamente, as providencias que julgassem convenientes em favor de uma zona infeliz da Republica, neste momento.

No dia 23, o director da Secretaria do Senado foi ao gabinete do Ministro da Justiça, por ordem do Sr. Vice-Presidente daquelle corporação, informal-o de que a mensagem do Sr. Presidente Republica não fôra lida durante as sessões do Congresso — o nisso não houve a menor desatenção — porque achava-se este reunido para tratar da apuração da eleição presidencial e poderia a mensagem suscitar debate que a

perturbasse e suggeria a idéa de ser a mensagem desdobrada e remetida a cada uma das camaras.

O Ministro da Justiça ouviu o director da Secretaria do Senado e, tendo informado acerca do incidente ao Sr. Presidente da Republica, fez constar no dia 25, por intermedio do seu secretario, áquelle director, para levar ao conhecimento do Sr. Vice-Presidente do Senado que, tratando-se de uma mensagem do Poder Executivo ao Congresso, entregue no dia 16 do corrente, tinha o Governo cumprido todo o seu dever.

A mensagem do Sr. Presidente da Republica foi realmente remetida ao 1º Secretario do Congresso Nacional, acompanhada de um officio do Ministro da Justiça, no dia 16 do mez corrente e é do teor seguinte:

Srs. Membros do Congresso Nacional — Noticias recentemente vindas de Matto Grosso tem, infelizmente, confirmado a gravidade dos factos que occorrem no territorio desse Estado, onde a ordem publica se acha profundamente perturbada, considerando-se imminente um ataque á capital por forças armadas sob a direcção de chefes politicos em opposição ao actual presidente.

O Governo Federal teve, a principio, conhecimento de que em Poconé e Rosario se organizavam grupos armados com o proposito de atacar o governo constituido do Estado e entregar o poder ao 1º vice-presidente. Posteriormente, foi informado de que o coronel Ponce, auxiliado por seus partidarios, depuzera as autoridades de Corumbá e intituirá outras em lugar daquellas, que, em seguida, abriu as prisões, dando liberdade a criminosos alli recolhidos, e se apossara violentamente de lanchas e pequenos vapores existentes no porto.

Por ultimo, soube o Governo Federal, por comunicação do commandante do 7º districto militar, que ás 4 horas da manhã do 24 do maio foi o quartel do 19º batalhão, estacionado em S. Luiz de Cáceres, tomado de assalto por um grupo de cerca de 100 ho-



mens, que conseguiram desarmar a guarda e tomar conta do armamento, munição e fardamento existentes na arrecadação.

Com estes elementos, accrescidos, segundo consta, de alguns canhões, seguiu o mesmo coronel a reunir-se com as forças de seus partidários, organizadas em outras localidades, preparando-se para atacar a cidade de Cuyabá.

O presidente do Estado, coronel Antonio Paes, expondo a gravidade da situação, a inutilidade dos esforços empregados para convencer os revoltosos a deporem as armas e a circumstancia de estarem estes commettendo toda a sorte de violencias e depredações, declarou insufficiente a força policial do Estado e solicitou o auxilio do Governo Federal, nos termos do art. 6º, n. 3, da Constituição.

Sendos os factos da maior gravidade e achando-se completamente perturbada a ordem em varios pontos do territorio do Estado, por bandos criminosos que ameaçam o poder legalmente constituido, foram expedidas as necessarias instrucções á guarnição e ás autoridades dependentes do Ministerio da Marinha no sentido de auxiliarem o presidente na defesa do Estado e de sua autoridade. Ao mesmo tempo, para reforçar a guarnição do 7º districto militar, fiz seguir o general Dantas Barreto, com uma brigada do exercito.

São desoladoras as noticias que estão vindo de Cuyabá. A população acha-se alarmada e sujeita aos horrores da fome, conforme communica o commandante do batalhão que estaciona naquella capital; e a expectativa de um choque sangninolento, porque o presidente do Estado prepara-se para a defesa, enche a todos de panico. De varios pontos chegam constantemente noticias de violencias, assaltos e crimes, assim como pedidos instantes de soccorros. As communicações telegraphicas tem sido frequentemente interrompidas e cortadas as linhas pelos revoltosos, para embarçar a transmissão opportuna de taes noticias.

Não é sem profundo pesar que venho trazer ao vosso conhecimento factos tão deprimentes dos nossos costumes e da nossa cultura. Confio, porém, na lealdade e disciplina da guarnição e no patriotismo dos homens bons do Estado do Matto Grosso e espero que em breve a administração local e os serviços federaes deixarão de ser perturbados, como se acham, por es-a agitação criminosa, restabelecendo-se a ordem publica.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro de Estado da Guerra, sobre a deficiencia do credito de 200:000\$ concedido para as despezas do § 12—Ajudas de custo—do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, durante o exercicio corrente, rogo que vos dignéis habilitar o Governo com o credito de 199:204\$,supplementar ao citado paragrapho para as despezas do mencionado exercicio.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica.—O credito concedido para a rubrica 12—Ajudas de custo—pela lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, é de 200:000\$900.

Desse credito foram distribuidos as repartições fiscaes nos Estados 159:788\$, foram pagos pela Contabilidade Geral da Guerra 79:340\$, e resta a pagar até o encerramento do exercicio 110:076\$ e são ainda necessarios 50:000\$ para attender ás reclamações de augmento de distribuições, do que resulta uma deficiencia de 199:204\$000.

Esta deficiencia provem do augmento nas ajudas de custo determinado pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, denominada de equiparação, e bem assim das ajudas de custo imprevistas abonadas aos officiaes das forças expedicionarias que seguiram desta Capital e do Estado do Rio Grande do Sul para Matto Grosso, em consequencia da situação anormal deste Estado.

Accresce que a estes officiaes foi abonada, para representação, quantia igual á ajuda de custo, de accordo com a ultima parte do art. 29 da mesma lei.

Assim, submetto o assumto á vossa apreciação, pedindo que vos dignéis solicitar do Congresso Nacional o credito de 199:204\$000, supplementar ao § 12—Ajudas de custo—do art. 9º da lei n. 1.453 acima referida.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 10—Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Transmitto, para que vos dignéis apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional sobre a abertura do credito de 199:204\$000, supplementar ao § 12—Ajudas de custo—do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Congresso Nacional—Inteirado da communicação que vos dignastes de dirigir-me em mensagem de hoje datada, tenho a satisfação de congratular-me com o Congresso Nacional pelo facto de haverem sido reconhecidos e proclamados Presidente e Vice-Presidente da Republica, para o periodo de 1906 a 1910, os Srs. Affonso Augusto Moreira Penna e Nilo Peçanha.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente :

Foi nomeado o 1º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Pinto da Fonseca para o logar de conferente da mesma repartição;

Foi exonerado, a seu pedido, José Bomfim, do logar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Sergipe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 1 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Cº, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade :

N. 4.632, a Sergius Timokhovitch, russo, engenheiro mecanico, domiciliado em Moscou (Russia), para « ventiladores aperfeçoados, com pás girando sem ruido »;

N. 4.633, a Fredrik Wagner, sueco, industrial, domiciliado em Stockholm (Suecia), para « aperfeçoamentos em motores de explosão »;

N. 4.634, a William Nepean Hutchison, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Camberwell (Inglaterra), para « aperfeçoamentos em aparelhos para emendar e esticar arame »;

N. 4.635, a The J. P. Karas Tunneling Machine Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Boulder, Colorado (Estados Unidos da America do Norte), para « uma machina aperfeçoada para praticar excavações ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de junho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 75, de 14 de maio ultimo, a adquirir pela quantia de 380\$ uma mesa para ensaios de materiaes, destinada ao gabinete de construcção da mesma escola.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, haver este Ministerio resolvido permittir que o preparador da cadeira de anatomia descriptiva Dr. Oscar Teixeira, a quem por portaria desta data foram concedidos seis mezes de licença para tratar de sua saude, passe o periodo das férias do corrente anno lectivo fora da sede daquelle estabelecimento, observado, porém, o disposto no art. 333 do Código do Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia, attendendo ao requerimento de Cezar Gambetta Moreira Spinola, ouvindo do 1º anno da mesma faculdade, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que, satisfeitas as

exigências regulamentares e caso não tenha dado ainda 30 faltas, seja admitido à matrícula no dito 1º anno; remettermos-se tres documentos que acompanharam o alludido requerimento.

— Foram concedidos ao Dr. Oscar Teixeira, preparador da cadeira de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina da Bahia, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua suulo.—Remetteu-se a portaria ao director da faculdade.

Expediente de 21 de junho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em additamento ao aviso de 23 de abril ultimo e attendendo ao requerimento de alumnos do 6º anno daquella faculdade, cujos nomes constam do officio n. 331, de 24 do dito mez, haver este Ministerio resolvido, à vista dos motivos allegados pelos peticionarios e da informação que prestou, permittir que sejam relevadas as faltas que os mesmos alumnos deram durante o tempo em que estiverem no interior d'aquelle Estado, em commissão do respectivo governo;

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios em S. Paulo, em resposta ao officio do 23 de maio ultimo, acompanhado não só do relatorio dos factos occorridos nos exames de preparatorios ultimamente realizados sob sua fiscalização, mas tambem do quadro estatístico dos mesmos exames e da nominata dos approvados e reprovados, e no qual communicou os motivos porque não foi a referida nominata publicada no jornal official do Estado, conforme dispõe o n. VI do art. 4º das instrucções approvadas pelo decreto n. 4.249, de 23 de novembro de 1901, e salienta a falta de pessoa encarregada de extrahir os certificados de exames, que quanto à 1ª parte, nesta data foram solicitadas providencias ao presidente do Estado afim de que seja feita na folha official do mesmo Estado a publicação de que se trata; e quanto à 2ª, que a ultima parte do art. 58 o n. 6 do art. 4º das mencionadas instrucções incumbem ao commissario fiscal passar os ditos certificados o ter em guarda no archivo do estabelecimento onde se effectuarem os exames as respectivas provas escriptas;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, em referencia ao officio de 1 deste mez, no qual informou o requerimento em que Augusto Zeferino Barroso Junior pede entrega da certidão de exames que prestou no dito estabelecimento, allegando que o respectivo director exige a taxa de 40\$000 pela alludida certidão, que, por ter inteira applicação ao caso o que a respeito de taxas sobre guias de transferencia foi resolvido pelo aviso de 16 de abril ultimo, o documento de que se trata está sujeito apenas ao selo de 300 réis, conforme o modelo approved pela portaria de 13 de novembro de 1901, publicado no *Diário Officiel* de 17 do mesmo mez, do que dará conhecimento ao director do mesmo gymnasio.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito português Antonio Gomes, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 3.002, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Rodolpho Abreu Filho para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira.

— Participou-se ao 1º Secretario do Congresso Nacional, em referencia ao officio de hoje e data-lo, que foi transmittida ao Sr. Presidente da Republica a mensagem, que acompanhou aquelle officio e na qual se communica que o Congresso Nacional, em sessão do mesmo dia, approvou a eleição realizada a 1 de março do anno corrente e por unanimidade de votos reconheceu e proclamou Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no periodo de 1906 a 1910; o Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, e Vice-Presidente o Sr. Dr. Nilo Peçanha.

— Solicitaram-se providencias ao presidente do Estado de S. Paulo, à vista do disposto no art. 1º e em o n. VI do art. 4º das instrucções para os exames de preparatorios approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, afim de que seja autorizado o commissario fiscal dos referidos exames a publicar na folha official daquelle Estado a nominata dos estudantes approvados e reprovados nos exames que alli ultimamente se realizaram.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario do Congresso Nacional, afim que se digne fazer chegar ás mãos do Sr. Presidente do mesmo Congresso, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica responde à que lhe foi endereçada relativamente à proclamação do Presidente e Vice-Presidente da Republica para o periodo de 1906 a 1910.

Requerimentos despachados

Caetano Petraglia Sobrinho, pharmaceutico pela Escola de Pharmacia de S. Paulo, pedindo validade do exame de physica que prestou na dita escola, para o fim de matricular-se no curso medico.—Deferido.

Hercilia Pereira, diplomada pela Escola Normal de Montes Claros, do Estado de Minas Geraes, pedindo validade, para matricula no curso de pharmacia, dos exames que prestou na referida escola.—Selle os documentos.

José Custodio Martins Lage, pharmaceutico pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo validade, para a matricula na Faculdade de Medicina, dos exames de geographia e historia universal que prestou no Instituto Agronomico de Itabira.—Indeferido.

Ricardo José da Costa Pinto, pedindo permissão para matricular-se no 3º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia.—Mantenho o despacho anterior.

Stefano Ozeana, pedindo permissão para que seu filho Raul Ozeana seja admitido à matricula no Externato do Gymnasio Nacional.—Indeferido.

Sydney dos Santos Maia, allegando haver sido approved em exames das materias do 4º anno do Collegio Diocesano S. José, de Pouso Alegre, e pedindo seja autorizado o director do referido collegio a entregar-lhe os certificados dos referidos exames.—Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Soares de Mendonça, Sebastião de Souza Leão, Jair Pinto dos Reis, Forestano Flores, Antonio Theobaldo Cobucci, Benedito Castro Moreira, Omar Murgel Dutra, Fabio de Almeida Magalhães, José Vieira Fagundes e José Corrêa Dias Junior.—Deferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao delegado fiscal do Governo junto ao curso anexo à Academia de Commercio do Juiz de Fora.

Expediente de 22 de junho de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos ao Thesouro Federal: De 21-257\$570, fornecimentos de pistolas e cartuchos à força policial;

De 3:503\$100, fornecimentos ao Instituto Nacional dos Surdos Mudos em maio findo;

De 97\$140, publicações e fornecimentos feitos à Escola Nacional de Bellas Artes em abril ultimo;

De 2:073\$901, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido nos mezes de fevereiro a maio findos;

De 608\$103, objectos de expediente fornecidos em maio findo ao Juizo dos Feitos da Saude Publica;

De 10:236\$181, fornecimentos à Repartição da Policia nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

De 193\$, fornecimentos ao Archivo Publico Nacional em maio findo;

De 175\$, folha, relativa a maio findo, da gratificação especial que compete ao professor do desenho do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica;

De 203\$600, trabalhos sanitarios executados na Casa de Detenção pela *City Improvements Company* em abril ultimo;

De 152\$403, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional dos Surdos Mudos em maio findo;

De 2:290\$, obras de adaptação do predio n. 28 da rua Figueira de Mello, onde funciona a 14ª estação policial;

De 20\$, orçao mensal que compete ao juiz de direito em disponibilidade José Emygdio Gonçalves Lima.

—Autorizou-se a despesa com as obras de adaptação do predio em que vae funcionar a 10ª estação policial.

—Foi expedida a seguinte circular:

Communicando-me o Ministerio da Fazenda ter a Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal representado sobre a falta de observancia do disposto no art. 36 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1890, recommendo-vos que as rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo sejam recolhidas ao mesmo Thesouro dentro do prazo a que se refere a disposição citada.

Sau le e fraternidade.—Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Sr. director...

Expediente de 23 de junho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Guerra para que seja demolida uma serie de casebres em pessimas condições de hygiene e ameaçando ruina, existente à rua Pinto do Figueiredo n. 11, na chácara onde outrora funcionou o Hospital Militar do Andarahy, e pertencente áquelle Ministerio.

— Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 25 a 30 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 25, ruas de Santo Amaro e do Riachuelo;

Dia 26, ruas Pedro Americo e do Riachuelo;

Dia 27, ruas Silveira Martins e Silva Manoel;

Dia 28, continuação dessas ruas;

Dia 29, rua Monte Alegre e ladeira de Castro;

Dia 30, rua dos Invalidos;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de José Joaquim dos Santos Andrade

Junior, Luiz Felipe Pinto de Sá Freire, Joaquim Ferreira de Oliveira e Bazilio Baltha ;

Ao administrador dos Correios, idem de Sizenando Gomes de Oliveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente :

Foi nomeado o cidadão Vicente de Paula Bueno de Faria para exercer interinamente o cargo de escrivão da delegacia da 3ª circumscrição urbana, durante o impedimento do effectivo Hormino Brito de Souza, que requereu 30 dias de licença para tratamento de sua saúde ;

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 4ª circumscrição suburbana Abilio Guerra Pires, sendo nomeado para substituí-lo interinamente Osorio de Souza Benevides.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Domingos Gonçalves Neto, pedindo transferência, para seu nome, do dominio util de um terreno do marinha, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy. — De accôrdo com os pareceres, concedo. Passo-se guia para o pagamento dos fóros de 1904 e 1905 e dos laudemios e discriminados na informação da zeladoria dos Proprios Nacionais e, devidamente comprovados, expeça-se a licença.

Processo de habilitação á percepção de montepio e meio soldo, de D. Eulina Julia da Silva Gayoso. — Passo-se novo titulo e cancele-se o de fls. 30 A.

— Processo de divida do exercicio findo :

Luiz José de Figueiredo. — Pague-se e relacione-se, de conformidade com o parecer da Directoria da Contabilidade.

— Pelo Sr. director :

João Pereira Ferraz, pedindo certidão. — Certifique-se.

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de junho de 1906

Sr. delegado fiscal no Piauhv :

N. 5 — Em confirmação ao meu telegramma de hoje, autorizo-vos a providenciar para que nessa delegacia seja aberto concurso de 1ª entrancia para empregos deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 420 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 165, de 22 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 30 caixas contendo bases, consolos e capitais de bronze dourado, pe-

sando 10.341 kilos, vindos de Bordéas no vapor *Atlantique*, consignados á commissão construtora da Avenida central e destinados ao novo edificio da Caixa de Amortização.

N. 421 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 164, de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 340 caixas, vindas de Genova, no vapor *Polynesia*, contendo peças de marmore com o peso de 430.201 kilogrammas, consignadas á commissão construtora da Avenida Central e destinadas ao novo edificio da Caixa de Amortização.

—
Dia 25 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 422 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 170, de 16 de março ultimo e interposto por João Ramos & Comp. da decisão pela qual essa inspectoria, de accôrdo com a commissão de tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar na 2ª parte do art. 677 da Tarifa, como—cadeados de cobre, de bomba—sujeitos á taxa de 6\$ por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submeteram á despacho pela nota de importação n. 6.330, de janeiro do corrente anno, como—cadeados de ferro, de bomba—da taxa de 3\$, da 2ª parte do art. 725, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por isso que, sendo o ferro a materia predominante na confecção dos alludidos cadeados, a sua classificação deve obedecer ao determinado no art. 11 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 423 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 362, de 16 de maio ultimo, e em que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, addido á essa alfandega, Julio Eugenio Vieira, pede ser transferido para uma das repartições de Fazenda desta Capital, como 2º escripturario, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 424 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 77 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, deferido o pedido feito pela *Mannheimer Versicherung Gesellschaft* no sentido de effectuar no Thesouro Federal o deposito de 10:000\$ em applicas da divida publica, para garantia das operações da agencia que a mesma companhia pretende estabelecer em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo decreto n. 10.075, de 10 de novembro de 1888, cabe-me transmittir-vos, para os devidos fins, o processo que acompanhou o vosso officio n. 221, de 26 de maio ultimo ;

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial :

N. 78 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 85, de 1 do corrente, resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez, autorizar-vos a remetter ao *Bureau of the Department of Commerce and Labor*, de Washington, exemplares de todos os trabalhos publicados por essa repartição.

N. 79 — Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, incluso vos remetto o aviso n. 72, de 17 de maio ultimo em que o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu o pedido da Legação Britannica no sentido de serem as mercadorias procedentes da Grã Bretanha classificadas separadamente das importadas da Irlanda.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 80 — Communico-vos para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de maio ultimo, que, conforme escriptura lavrada em 23 do mesmo mez na Directoria do Contencioso e em notas do tabellião Evaristo, foram compradas pela Fazenda Nacional á D. Maria do Barros Ferreira da Luz os predios ns. 52 e 54 da rua do Areal e dominio util dos respectivos terrenos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 103 — Constando do assentamento existente nesta directoria ach-se encarregado da arrecadação das rendas federaes na villa de Entre-Rios o collecter estadual Pedro José de Carvalho, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de abril ultimo, informeis por que motivo nomeastes Francisco Regis para exercer interinamente o logar de collecter naquella localidade.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 120 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o officio dessa delegacia n. 8, de 22 de fevereiro proximo passado, referentes ao processo de infracção do regulamento do sello, instaurado pelo 1º juiz de paz do districto de Sant'Anna, comarca de Cataguazes, contra a Companhia Nacional de Loterias dos Estados, e no qual recorreis *ex-officio* do vosso acto deixando de tomar em consideração o mesmo processo, á vista do preceituado nos artigos 67 e 70 do alludido regulamento resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 123 — Em resposta ao vosso officio n. 120, de 23 de abril ultimo, declaro-vos para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio proximo findo, que não pôde ser aprovado o acto pelo qual incumbistes da arrecadação das rendas federaes em Floresta e Belmonte á agencia do Triunpho, Flores e Villa Bella, porquanto, conforme consta da ordem desta directoria n. 101, de 25 do citado mez de maio, dirigida á essa delegacia e publicada no *Diario Official* do dia 26, o mesmo Sr. Ministro, por acto de 19 do dito mez de abril, autorizou, para os effectos da alludida arrecadação, a annexação da primeira daquellas localidades á Collectoria de Cabrobó e a segunda á referida agencia de Triunpho, Flores e Villa Bella.

N. 127—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *The Western Telegraph Company Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 150, de 19 de maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873 e 2ª do n. 3.307, de 6 de junho de 1893, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno para o consumo de sua estação nesse Estado.

N. 128—Reiterando a ordem n. 232, de 20 de dezembro do anno proximo findo, recomendo-vos informeis si foram ou não cumpridas por essa delegacia as ordens ns. 170, de 22 de outubro de 1903, e 2) de 25 de fevereiro de 1904.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 47, de 12 de maio ultimo e referente ao pedido de isenção de direitos feito por *Jansen & Comp.*, para 18.000 kilos de folhas de Flandres, em laminas estampadas, para acondicionamento de manteiga e banha, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, providencieis no sentido de ser pelos requerentes apresentado attestado que prove o seu caracter de fabricante daquelles productos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 238—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Pouso Alegre, Minas Geraes, no requerimento examinado com o officio da Delegacia Fiscal naquello Estado, n. 102, de 10 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na alfandega de Santos, livre de direitos, de accordo com o n. 13 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o material constante da inclusa relação e que a referida Camara pretende importar para aquelle porto, com destino a installação electrica para iluminação daquela cidade.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 289—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu que o ferro em vergalhões, de que trataes em telegramma de 4 do mesmo mez, está comprehendido entre o ferro laminado de qualquer feitio a que se refere a lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, em seu art. 1º, n. 1.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 25 de junho de 1906

Manoel Cardoso Machado. — Deferido.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1906

J. A. Peçanha Jaguaribe. — Restitua-se a quantia de 58\$ de menos calculada na restituição anteriormente autorizada, levando-se a despesa a receita a annullar.

Miguel José de Freitas. — Rectifique-se o lançamento da penna de agua, de accordo com a informação.

Custodio Cardoso Fontes. — Em face do parecer, cancellem-se as pennas de agua dos

predios ns. 14 e 16 da rua Ferreira Vianna. Seraphim Couto do Valle. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Theodoro Gonçalves Laranja. — Averbe-se a mudança.

Leonardo Rodrigues de Mello e outro. — Pague o imposto em debito.

Francisco José Pereira da Silva. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Antonio Bento de Faria. — Prove o direito de dispor e pague o imposto em debito.

Manoel Cardoso de Mello. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio José Martins Tinoco. — Transfira-se.

Pedro do Couto Pereira. — Idem.

Francisco Machado de Souza. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Ludovina Souza de Cerqueira Lima. — Transfira-se.

Cassio Motta. — Restitua-se a quantia de 100\$ pela verba receita a annullar.

Alexandre Henrique Vieira Levy. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Ferreira Coelho. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de junho de 1906

A' Directoria do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 239—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento da sociedade «Accumulativa e Beneficente», com sede na cidade de Campos de Goytacazes, enviado com o officio n. 95, de 19 de junho corrente, sobre o qual solicitou o parecer desta inspectoría.

—Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção:

N. 290—Requisitando informações sobre a organização de uma associação de seguros de vida, na cidade de Campinas, a que se refere uma noticia publicada no *Jornal do Commercio* de 21 do corrente.

—Ao fiscal junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 291—Requisitando as necessarias informações sobre as operações de seguros de vida que pratica a sociedade anonyma «Banco dos Funcionarios Publicos» junto a qual é o fiscal, por não ter sido dada resposta ao officio n. 210, de 18 de maio ultimo, e ter, depois da conferencia que teve nesta repartição, ficado de as fornecer, visto que compete a esta inspectoría, em desempenho deste ramo de serviço publico, verificar que sejam observadas as disposições das leis respectivas.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 16 de junho de 1906

Ao Quartel General da Marinha, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao navio-escola *Caravellas* os artigos constantes da relação que acompanhou o officio n. 208, 4ª secção, de 29 de maio ultimo, e ao cruzador-torpedeiro *Tymbrá* os artigos constantes do pedido que veio anexo ao officio n. 230, 4ª secção, de 4 do corrente (officios ns. 82) e 830).

—A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar entregar ao commissario do cruzador-torpedeiro *Tupy*, mediante as formalidades legais, a quantia de 22.000\$, sendo 17.000\$ para pagamento de vencimentos e respectiva guarnição e 5.000\$ para a compra de pão, carne verde, verduras e outras despesas (aviso n. 831).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias assim de que seja remettida a Delegacia do Thesouro Federal em Londres a cambial que se lhe remette do Banco da Republica do Brazil n. R14/28 no valor de £s. 4.220-10-6, destinada ao pagamento de 320 cargas de cordite encomendadas por este ministerio a firma de Armstrong Whitworth Co. Limited (aviso n. 836). — Communicou-se a alludida delegacia (officio n. 837).

Reiterando a solicitação feita no aviso n. 439, de 31 de março ultimo, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe com o credito de 6:188\$380, por conto da verba — obras — do orçamento em vigor, visto já ter tido começo as obras de que necessita o predio em que funciona a Capitania do Porto do mesmo Estado (aviso n. 831).

—Ao Tribunal de Contas:

Declarando, em resposta ao officio n. 40, de 13 do corrente, que o aviso deste ministerio n. 733, de 29 de maio ultimo, pediu ao Ministerio da Fazenda que fosse lavrada a escriptura da compra do predio em que funciona o Club Naval, correndo a despesa de 677:700\$, preço da avaliação, por conta do credito de igual importância aberto para esse fim pelo decreto n. 5.914, de 21 de março anterior e registrado por esse tribunal em sessão de 29 de abril ultimo; e bem assim que a escriptura deverá ser feita com a directoria daquelle club, representada pelo seu presidente o almirante graduado Carlos Frederico de Noronha effectuando-se tambem o pagamento a referida directoria (aviso n. 832);

Transmittindo, para o competente registro por esse tribunal, a cópia do decreto n. 6.070, de 13 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 12:000\$, destinado ao pagamento de operarios contractados para lidar com pharões, de accordo com o disposto no § 9, do art. 7 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno passado (aviso n. 833).

—Ao Srs. M. Barque & Comp, communicando que o Sr. Ministro resolveu aceitar a proposta desta data para o fornecimento de 300 toneladas de carvão ensacado, pelo preço de 70\$ a tonelada, no porto do Ladarío (aviso n. 835).

Communicou-se a Contadoria e ao Quartel General (aviso n. 838 e officio n. 839).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias assim de que, á conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja concedido a Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito de 459\$000, para que a Alfandega de Santos possa attender á despesa com a compra de uma canoa para o pharol da Ponta do Boi (aviso n. 817). — Communicou-se a Carta Maritima, a Contadoria e a alludida delegacia (officios ns. 815 e 850).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito do passageiro do vapor nacional *Arinos* Antonio Fernandes, a cujo bordo oc

correu, e dos menores Maria das Dores, Francisco Ferreira e João de Souza, dados a bordo do vapor nacional *Humayta* (aviso n. 851).

—Ao Quartel General da Marinha:

Autorizando a providenciar no sentido de ser transferida, em vale postal, do Corpo de Marinheiros Nacionais para a Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado de Santa Catharina, a importância de 35\$019, correspondente ao pecúlio constituído pelo marinheiro nacional, fallecido, Sabino Fernandes Acrete, afim de que seja entregue, mediante as formalidades legais, pelo comandante da referida escola, a Quitéria Sabino, mãe do mesmo marinheiro (aviso n. 841);

Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao Corpo de Marinheiros Nacionais os dois escaleres de que tratou no officio n. 243, de 18 de maio ultimo (officio n. 852);

Autorizando a providenciar afim de que, a bordo dos couraçados *Floriano* e *Deodoro*, sejam lavrados termos para isenção da responsabilidade dos respectivos commissarios, da pólvora cordite retirada dos mesmos navios e queimada na Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina (aviso n. 844).

—Ao Arsenal da Marinha desta Capital. autorizando a entregar, mediante as formalidades legais, ao Commando Geral do Corpo de Marinheiros Nacionais um guincho existente nesse estabelecimento e que pertenceu ao extinto Arsenal da Bahia (aviso n. 853). —Communicou-se ao Quartel General (officio n. 854).

—A' Contadoria da Marinha:

Autorizando a mandar adquirir uma cambial no valor de £ 34-0-0, afim de indemnizar o consul brasileiro em Assumpção das despesas que fez com os reparos de uma boia existente no ancoradouro daquelle capital (aviso n. 840);

Declarando ter approvado o termo de despeza lavrado bordo do rebocador *Lomba* em serviço da Repartição da Carta Marítima (aviso n. 845). —Communicou-se á alludida repartição (aviso n. 846).

—Ao gerente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, remetendo cópias dos officios desta directoria geral, ns. 1.645, em 23 de setembro de 1904, e 1.552, de 30 do mesmo mez do anno ultimo, relativos a passagens concedidas por este ministerio a D. Maria Elisa da Silva Santos, desta Capital para o Estado de Matto Grosso (officio n. 855).

Requerimento despachado

Dia 25 de junho de 1906

Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes. — Selle a petição.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de junho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 55:755\$348 a J. Solari & Galini (aviso n. 400).

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal em Seripe o credito de 10:000\$, por conta do \$ 14,

afim de attender ás de-pezas com as obras do quartel do dito Estado.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 1:600\$ a H. A. Costa (aviso n. 401);
De 9:350\$40 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 403 A).

Submettendo á sua consideração papeis referentes ao pedido que faz o 2º tenente Augusto dos Santos Moreira no sentido de se lhe permittir inscripção no montepio militar, soffrendo os descontos a contar de 24 de fevereiro de 1900, data de sua nomeação de alferes-alumno e a exemplo do que se procede com relação a factos analogos na armada nacional, o pedindo a sua opinião relativamente ao assumpto de modo a se proceder no Ministerio da Guerra do mesmo modo que se procede no da Marinha, onde os guardas-marinha são admittidos como contribuintes logo depois de confirmados (aviso n. 403).

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando servir addido ao 1º regimento de cavallaria o 1º tenente do 8º Antonio Pimenta da Cunha, e no 33º batalhão de infantaria o 2º tenente do 10º Manoel Henrique Cardim Junior.

Transferindo para o 12º batalhão de infantaria o 2º tenente do 37º Trajano Ferraz Moreira, excedente do quadro,

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á conta do \$ 16, os creditos de 654\$254 e 218\$086, ouro, correspondentes a marcos 1.500 o primeiro e 500 o segundo.

Sejam entregues á Intendencia Geral da Guerra, com isenção de direitos, nove caixas vindas da Europa no vapor *Thespis* com brim *kaki* (aviso n. 406).

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Escola de Artilharia e Engenharia as peças de fardamento constantes do pedido que se envia.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que o capitão de cavallaria Francisco Pereira da Costa Filho deve ser considerado como addido ao 9º regimento durante os 30 dias que lhe foram concedidos para terminar o tratamento de saude em que se achava.

Mandando:

Contar ao alferes-alumno Washington Barbosa Rodrigues Pereira como tempo de serviço o periodo decorrido de 9 de abril de 1897 a 15 de agosto de 1898;

Pôr á disposição do intendente geral da Guerra, para auxiliar o serviço da respectiva intendencia, o 2º tenente Joaquim Coutinho de Lima e Moura;

Servir no 22º batalhão de infantaria o 2º tenente do 35º José Corrêa de Macedo, excedente do quadro.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Bernardo de Araujo Padilha do 32º batalhão para o 18º e José Gabriel Teixeira Rios de este corpo para aquelle, e os 2ºs tenentes Domingos Pereira Soares do 30º para o 23º, e Olegario Rodrigues Ramos do 6º para o 21º.

Ministerio da Guerra — N. J. 120 — Rio de Janeiro, 22 do junho de 1906

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do

Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 27 de novembro ultimo, resolveu, em 20 do corrente, que se passe ao tenente honorario do exercito Antonio Feliciano Pimenta, verificadas a identidade e idoneidade deste, a patente das honras do rosto immediato, por achar-se comprehendido na disposição do decreto de 12 de novembro de 1904.

Saude e fraternidade. —Francisco de Paula Argollo.

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso de 13 de outubro ultimo, sob n. 102, mandastes a este tribunal, para consultar com parecer, o requerimento em que Antonio Feliciano Pimenta, tenente honorario do exercito, pede que se lhe passe patente das honras de capitão, á vista do disposto no decreto de 12 de novembro de 1894.

Pela patente, que está annexa ao requerimento, se vê que por decreto de 23 de junho de 1870 foram concedidas ao tenente do 23º corpo de voluntarios da patria Antonio Feliciano Pimenta as honras do posto de tenente do exercito, em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay.

Portanto, o tribunal é do parecer que, verificadas a identidade e idoneidade do peticionario, se lhe pôde passar a patente requerida.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.
E. Barbosa. — C. Neto. — F. A. de Moura. — M. L. — Thomaz Cantuaria. — F. J. Teixeira Junior. — Marinho da Silva. — L. Medeiros.

Resolução

Como parece.

Rio, 20 do junho de 1906. —Francisco de Paula Rodrigues Alves. —Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 1.122 — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 21 de maio ultimo, sobre o requerimento em que o 2º tenente do 24º batalhão de infantaria Oscar Gualberto Dias de Moura pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 30 de novembro de 1893, em que foi commissionado no posto de alferes quando fazia parte das forças que operaram em Nitheoy e que seja essa commissão considerada por actos de bravura, em vista dos attestados que exhibe, resolveu em 23 do corrente indeferir o dito requerimento.

Saude e fraternidade. —Francisco de Paula Argollo. —Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem, veio a este triunal, com o aviso do Ministerio da Guerra de 9 do corrente, o requerimento em que o 2º tenente do 24º batalhão de infantaria Oscar Gualberto Dias de Moura pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 30 de novembro de 1893, data em que, fazendo parte das forças que

operaram em Nitheroy, foi commissionado no posto de alferes, e bem assim que essa comissão seja considerada por actos de bravura.

A 4ª secção do Estado Maior do Exército, em 17 de novembro de 1905, prestou sobre essa pretensão a seguinte informação:

«O alferes do 24º batalhão de infantaria Oscar Gualberto Dias do Moura no incluso requerimento pede que sua antiguidade seja contada de 30 de novembro de 1893; data em que, fazendo parte das forças que operaram em Nitheroy, foi commissionado; e bem assim que sua comissão seja considerada por actos de bravura, que diz ter praticado, como procura provar com attestados que annexou a seu requerimento.»

Da fé do officio do requerente consta ter sido elle commissionado no posto de alferes em 30 de novembro de 1893, e a 3 de novembro de 1894 foi confirmado naquello posto por serviços prestados á Republica, conforme se vê da ordem do dia n. 619, de 14 de fevereiro de 1894.

Esta secção não desconhece os serviços prestados pelo alferes Dias do Moura, nem o valor dos attestados que annexou a seu alludido requerimento, porém pensa que elle não está nos casos do então alferes Araujo Góes, que foi promovido por actos de bravura, motivo este que serviu de base ao parecer do Supremo Tribunal Militar, com o qual se conformou o Sr. Presidente da Republica em 17 de maio do corrente anno.»

O general de divisão chefe do Estado Maior, em 27 de abril ultimo, informou nestes termos:

«Que o requerente fizera já a comissão no posto de alferes por actos de bravura, não ha negal-o, em vista de seu comprovado valor e relevantes serviços attestados nos documentos que juntou á sua petição, entre os quaes o attestado do actual commandante do 4º districto militar, general de divisão Hermes Rodrigues da Fonseca, attestado que o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.281, de 28 de junho do anno findo, mandou averbar nos respectivos assentamentos, como se vê da fé de officio annexa.»

O requerente pede que a comissão de alferes, que teve a 30 de novembro de 1893, seja considerada como motivada por actos de bravura, e julga-se com direito ao que solicita por haver assistido a todos os bombardeios contra Nitheroy e ter entrado em todos os combates dados pelas forças leaes sempre que os revoltosos tentavam apoderar-se da cidade.

Ao terminarsua petição, o requerente declara que o animara a dirigir-se ao Governo a resolução de 17 de maio de 1906, relativa ao tenente José Maria de Araujo Góes «cuja comissão, diz elle requerente, foi por essa resolução considerada por actos de bravura, mandando-se por isso que sua antiguidade de alferes fosse contada de 21 de fevereiro de 1894.»

Da fé de officio do requerente nada consta que pudesse justificar sua comissão por actos de bravura.

Diz essa fé de officio, relativamente ao periodo de 6 de setembro a 30 de novembro de 1893, que o requerente, então 2º cadete-sargento, seguiu em uma companhia do 24º batalhão de infantaria, de Nitheroy para o forte do Pico a 6 de setembro, regressou a 15 e passou a fazer parte da brigada em operações nessa cidade; assistiu de 11 a 30 do mesmo mez aos bombardeios por parte dos revoltosos, assim como aos que se deram nos mezes de outubro e novembro; e que a 30 deste mez foi commissionado no posto de alferes.

O que o peticionario diz sobre a resolução de 17 de maio de 1905 é inexacto.

Essa resolução, tomada sobre consulta deste tribunal, não mandou considerar por actos de bravura a comissão do alferes Araujo Góes; ao contrario, a pretensão deste official, no sentido de ser considerada por actos de bravura a comissão que tivera em 11 de janeiro de 1894, foi indeferida pela citada resolução.

O que a resolução de 17 de maio de 1905 determinou foi que a antiguidade de posto do então alferes José Maria de Araujo fosse contada desde 21 de fevereiro de 1894, em que, já commissionado em alferes, adquirira direito á promoção realizada a 3 de novembro por actos de bravura.

O requerente commissionado no posto de alferes em 30 de novembro de 1893, entre outros, foi confirmado para a arma de infantaria por «serviços á Republica» a 3 de novembro do anno seguinte.

Araujo Góes, commissionado a 11 de janeiro de 1894, foi confirmado, também a 3 do mesmo mez de novembro, para a arma de cavallaria, porém «por actos de bravura».

Diversas são, pois, suas condições.

A argumentação desenvolvida nas consultas de 18 de dezembro de 1905 e de 8 de janeiro ultimo, relativas a duas pretensões analogas á do requerente, é applicante a esta.

Os attestados annexos só agora apresentados pelo requerente, por mais valiosos que sejam, não podem aproveitar no caso.

O official que se julgar lesado em seus direitos por motivo do promoção só pôde reclamar dentro do prazo estabelecido na lei, seis mozes.

O requerente reclama um direito que julga preterido ha cerca de 13 annos, e que, si fosse possível reparar agora, produziria por sua vez lesão a direitos de mais de 200 2º tenentes e cerca de 70 primeiros.

Portanto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que o requerimento do 2º tenente do 24º batalhão de infantaria Oscar Gualberto Dias do Moura não pôde ser deferido.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.—
E. Barbosa.—C. Neto.—F. A. de Moura.—
F. J. Teixeira Junior.—Marinho da Silva.—
C. Guillobel.

Foram votos os Srs. ministros marechales Mallet e Thomaz Cantuaria.

Resolução

Como parece.

Rio, 20 de junho de 1906.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 1.123 — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 23 de abril ultimo, resolveu, em 20 do corrente, deferir o requerimento em que Felizardo Barata Ribeiro pediu que na patente das honras do posto de tenente do exercito, que lhe foram concedidas por decreto de 6 de novembro de 1894, se faça constar ter se realizado tal concessão em attenção aos actos de bravura por elle praticados, como se verifica do citado decreto, e não por serviços prestados á Republica como se mencionou nessa patente, solicitando-se do Ministerio da Fazenda a devolução da patente de que se trata para ser substituida por outra.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 30, de 13 de março ultimo, mandastes a este tribunal, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o cidadão Felizardo Barata Ribeiro pede que na carta patente das honras do posto de tenente do exercito, que lhe foram concedidas pelo decreto de 6 de novembro de 1894, se declare que tal concessão fôra feita por actos de bravura, e não por serviços prestados á Republica como está na mesma patente.

O requerente diz que indo ao Thesouro Federal, á procura de sua patente, deixou de recolher-a por não constar della que foram por actos de bravura as honras de tenente do exercito conferidas a elle requerente pelo decreto de 6 de novembro de 1894; por isso resolveu dirigir ao Governo a presente petição.

Com effeito, do decreto de 6 de novembro de 1894, publicado no *Diario Official* de 9 desse mez, e na ordem do dia da Repartição de Adjuntante General n. 673, de 14 do outubro de 1895, assim como da cópia respectiva remettida a este tribunal pela Secretaria da Guerra em março, também de 1895, consta que ao requerente foram concedidas honras de tenente do exercito por actos de bravura.

Portanto, é deferivel o que o peticionario requer, sendo necessario que se solicite do Ministerio da Fazenda devolução da patente, que acha no Thesouro, afim de ser substituida.

Rio de Janeiro, 23 do abril de 1906.—
E. Barbosa.—F. A. de Moura.—Thomaz Cantuaria.—F. J. Teixeira Junior.—Marinho da Silva.—C. Guillobel.

Foi voto o ministro marechal Mallet.

Resolução

Como parece.

Rio, 20 de junho de 1906.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 1.127 — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 18 de dezembro ultimo, resolveu, em 20 do corrente, indeferir o requerimento em que o alferes do 17º batalhão de infantaria Antonio Joaquim Bacellar Junior pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 8 de abril de 1894, dia seguinte ao do principal dos combates travados na cidade do Rio Grande, de 6 a 11 do dito mez, contra forças da esquadra revoltosa que tentou assaltar a referida cidade.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, com o aviso n. 120, de 1 de dezembro corrente, vou por vossa ordem a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o alferes do 17º batalhão de infantaria Antonio Joaquim Bacellar Junior pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 8 de abril de 1894, dia immediato aquelle em que se feriu o principal dos combates, nos quaes tomou parte na cidade do Rio Grande, de 6 a 11 do referido mez, contra forças revoltosas.

O requerente apoia sua pretensão no facto de haver o Sr. marechal Floiano Peixoto, Vice-Presidente da Republica em exercicio, dirigido, em 8 de abril de 1894, um telegramma ao commando do 6º districto militar, cuja sede era então a cidade do Rio Grande, louvando todos os defensores dessa cidade por sua bravura no combate do dia antecedente; porquanto entendo que esse telegramma lhe aproveita, visto ser elle um desses defensores.

Apoia-se ainda em outro telegramma transmittido de Porto Alegre pelo Ministro da Guerra, equiparando o feito do Rio Grande aos de Bagé e Nitheroy, considerando bravos os seus defensores.

Remata sua petição, dizendo achar-se em condições iguaes ás em que se achou o tenente José Maria de Araujo Góes, a quem se refere a resolução de 17 de maio ultimo.

O general de brigada commandante do 6º districto militar entende que o facto de ter o Sr. Vice-Presidente da Republica louvado, no telegramma citado, todos os defensores da cidade do Rio Grande pela bravura, de que deram prova no combate de 7 de abril de 1894, — corresponde cabalmente aos termos do art. 13 do decreto de 7 de fevereiro de 1891, que diz: *actos de bravura, assim considerados pelo commando em chefe, etc.*, pois o Sr. marechal considerou — bravura — os actos praticados por aquelles defensores no alludido combate. Entre estes, não resta duvida, achava-se o requerente, e o seu nome vem mencionado na parte official, que a respeito dera o Sr. general commandante da praça.

O commandante do districto encerra sua informação, opinando pelo deferimento da pretensão.

A 4ª secção do Estado Maior do Exercito, ao contrario, julga que ella não está no caso de ser deferida, porquanto da fé do officio do requerente e da ordem do dia n. 619, de 14 de fevereiro de 1895, se vê ter sido a sua promoção por «serviços prestados á Republica», e não por «actos de bravura», como se deu com o então alferes commissionado José Maria de Araujo Góes.

O general de divisão, chefe do estado-maior, informa nestes termos:

«No presente requerimento pede o alferes Antonio Joaquim Bacellar Junior que a sua antiguidade de alferes seja contada de 8 de abril de 1894, em que tomou parte no combate havido na cidade do Rio Grande, considerado oficialmente um feito de bravura, e no qual teve seu nome declarado com louvor na parte do commando das forças que defenderam a mesma cidade, repellido os inimigos.

Informando, cumpre-me dizer que julgo a pretensão do requerente em condições semelhantes á do alferes José Maria de Araujo Góes, que teve parecer favoravel do Supremo Tribunal Militar, com o qual se conformou o Chefe do Estado.

O alferes em commissão José Maria de Araujo tomou parte no combate de Magé, em 21 de fevereiro de 1894, e teve seu nome referido na parte do combate, como se tendo portado com bravura. Em 3 de novembro do mesmo anno, foi promovido á effectividade desse posto com os demais alferes de commissão, que existiam, o tendo sido porém por «actos de bravura».

Requerendo que sua antiguidade fosse contada de 11 de janeiro do mesmo anno, em que fôra commissionado, o Supremo Tribunal Militar não lhe reconheceu direito a essa antiguidade mas á de 21 de fevereiro seguinte, data do combate de Magé, em que adquiriu direito á promoção por «actos de bravura», promoção que só se realizou em 3 de novembro.

Ora, si os actos de bravura praticados pelo alferes Araujo Góes, no combate de Magé, constituiram direito á promoção, por esse motivo, também, o alferes Bacellar deveria na sua promoção ter esse motivo declarado. porquanto a parte dada pelo commandante das forças de Magé, em relação ao alferes Góes, é comparavel á do commandante da praça do Rio Grande, em relação ao alferes Bacellar.

Acresce que o Chefe do Estado, em telegramma dirigido ao commandante das forças do Rio Grande, reconheceu bravura nos que defenderam essa praça e, tendo o alferes Bacellar se distinguido nessa defesa, conforme a citada parte, deveria, quando foi promovido á effectividade, ter a nota de actos de bravura, como se deu em relação ao alferes Góes e outros em identicas condições.

S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Republica, entretanto, será melhor esclarecido, ouvindo o Supremo Tribunal Militar, como pede o requerente.»

O tribunal passa a discutir a questão.

O telegramma de congratulações dirigido pelo Sr. Vice-Presidente da Republica ao commandante da praça do Rio Grande, no dia seguinte ao do ataque a essa praça, em nada podia aproveitar ao requerente, nem a qualquer outro.

O facto de haver o Sr. Vice-Presidente louvado nesse telegramma os defensores da praça, pela bravura que manifestaram, absolutamente não corresponde, como pensa o general Godolphin, commandante do 6º districto militar, aos termos do art. 13 do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, que diz: *actos de bravura, assim considerados pelo commando em chefe do exercito em operações activas, dão direito á promoção, etc.*

Si fosse assim, não só o requerente, mas todos os defensores da cidade do Rio Grande teriam adquirido direito a accessos por «bravura».

O louvor contido nesse telegramma cabe ás forças que defenderam a cidade do Rio Grande, collectivamente, e não a cada um dos individuos que dellas faziam parte.

E é expressamente prohibido averbar, nos assentamentos dos officiaes e praças, notas de louvores feitos a corporações inteiras. (Ordem do dia n. 1.262, de 30 de dezembro de 1876.)

Assim como «é absolutamente prohibido apropriar taes louvores a cada um dos individuos que constituem as collectividades, porquanto a estas pertencem o não a elles. (Ordem do dia n. 738, de 2 de maio de 1896.)

Estes dispositivos foram reiterados na ordem do dia do estado-maior do exercito n. 87, de 25 de julho de 1900.

Tambem as palavras relativas ao requerente, na parte official sobre o combate de 7 de abril, não podem favorecer sua pretensão.

O trecho em que está lançado nessa parte o elogio ao requerente, pelo seu comportamento no alludido combate, é concebido nestes termos:

«Commetteria injustiça clamorosa si omitisse os nomes dos officiaes que serviam no meu estado-maior; por isso peço venia para declinar-os: capitão José Rodrigues das Neves, que merece todos os elogios pela lealdade, dedicação e intelligencia, com que desempenhou varias commissões; capitão Clarimundo Nepomuceno da Silva, a quem elogio pela correção e zelo que revelou; alferes Arcadio Clarindo de Paula, Alfredo Frederico de Mesquita, 2º tenente Felix Amelio da Costa Pereira, alferes em commissão Antonio Joaquim Bacellar Junior e José Maria Cotta de Mello, que deram execução a todas as

minhas ordens com o maior zelo, coragem, lealdade.»

Nem basta a pratica de actos de valor para que fique constituido direito á promoção por «bravura».

E' necessario que elles sejam apreciados pela autoridade competente e por ella considerados de ordem a merecerem esse distincto galardão.

A autoridade competente para aquilatar o merecimento dos actos praticados nos combates, feridos durante o ultimo periodo revolucionario, e remunerar-os, era (como reconhecem o requerente e o commando do 6º districto militar) o Vice-Presidente da Republica, na forma do n. 3 do art. 48, da Constituição Federal.

E o primeiro magistrado da Republica, no caracter de chefe supremo das forças de mar e terra, resolveu expedir o decreto de 3 de novembro de 1894, premiando, com a confirmação do posto, os alferes commissionados, tomando em consideração os serviços de cada um, naquello periodo.

Nesse decreto foram contemplados alguns desses commissionados com promoção por «actos de bravura», e outros com promoção por «serviços á Republica», outros por «antiguidade».

O requerente foi promovido por «serviços á Republica».

E' evidente, portanto, que o Sr. Vice-Presidente da Republica, á vista do termos pelos quaes foi o requerente elogiado na parte official sobre o combate de 7 de abril, não o considerou no caso de merecer accessos por «actos de bravura».

Dos officiaes mencionados pelo commandante da praça do Rio Grande, por terem transmittido suas ordens com o maior zelo, coragem e lealdade, foi confirmado, com o requerente «por serviços á Republica» o alferes em commissão José Maria Cotta de Mello, dos demais dous não tiveram accessos e tres o tiveram, por antiguidade, em 1899, 1900 e 1901.

O requerente apoia ainda sua pretensão na resolução de 17 de maio ultimo, relativa ao tenente José Maria de Araujo Góes, allegando que suas condições são iguaes ás em que se achava aquelle official, quando requereu maior antiguidade.

Essas condições não são iguaes, como pensa o requerente, ao contrario, não ha paridade entre ellas; bem distinctas são.

Araujo Góes, sendo alferes em commissão, foi promovido em 3 de novembro de 1894, á effectividade do posto para a arma de cavallaria, por «actos de bravura».

A resolução presidencial de 17 de maio ultimo, tomada sobre a consulta deste tribunal, de 14 de setembro de 1904, não fez mais do que manter contar a antiguidade do posto desse official, desde a data em que a elle fizera jus, por «actos de bravura».

O requerente, também alferes em commissão, foi promovido, pelo mesmo decreto de 3 de novembro, para a arma de infantaria, não por «actos de bravura», como Araujo Góes, mas por «serviços prestados á Republica».

Góes, promovido por «actos de bravura» pelo decreto de 3 de novembro de 1894, publicado na ordem do dia da extincta repartição de ajudante general n. 619, de 14 de fevereiro de 1895, julgando-se mal collocado no almanak, reclamou maior antiguidade.

O requerente, promovido por «serviços á Republica», e collocado no lugar, que lhe compete, do almanak, pretende passar a ser considerado promovido por «actos de bravura» desde 8 de abril de 1894, por entender que na véspera desse dia adquiriu direito á tal promoção.

Verificando-se pelo exposto que o requerente foi regularmente promovido por decreto de 3 de novembro, não sendo lesad

nenhum direito seu, que não fizera jús a acesso por «actos de bravura», e que sua pretensão não é idêntica á que foi resolvida pelo Governo a 17 de maio ultimo, mas muito diversa; o Supremo Tribunal Militar é do parecer que o requerimento do alferes Antonio Joaquim Bacellar Junior carece de fundamento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1905.—*E. Barboza.—R. Galvão.—C. Netto.—F. A. de Moura.—Thomas Cantuaria.—Marinho da Silva.*

Foi voto o Sr. marechal ministro Francisco José Teixeira Junior.

Resolução

Como parece.

Rio, 20 de junho de 1906.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1906

D. Paulina Cherubina Moreira de Menezes, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de mãe do contribuinte Virgolino Francisco da Costa Moreira, continuo da Administração dos Correios do Districto Federal.—Apresente certidão de obito do contribuinte, extrahida do registro civil.

Turiano Soares Louzada, conferente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para serem descontadas nas respectivas folhas de pagamento as contribuições mensaes com que concorre para o montepio.—Prove que está quite até março ultimo.

Directoria Geral de Obras e Vição

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1906

Ignacio Paulino da Silva, praticante de conductor do trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que o tempo que serviu no exercito, lhe seja contado para os devidos effeitos na dita estrada.—Sim, para os fins que forem de direito.

Camillo da Silva Ferraz, 3º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da certidão de baixa que juntou, como documento, no seu anterior requerimento de 4 de novembro do anno proximo passado.—Dê-se-lhe o documento por certidão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 25 do corrente :

Foram promovidos :

A amanuense, por antiguidade, o praticante Eduardo Pedro Gomes da Silva ;

A praticante, também por antiguidade, o praticante de 2ª classe Josué Fortes ;

A carteiro rural de 1ª classe, o de 2ª classe José de Oliveira Vasques Junior.

Foram nomeados :

Aluizio Gonçalves Lopes para o lugar de praticante de 2ª classe ;

Oscar da Costa Feijó, para o de carteiro rural de 2ª classe.

Inspectoria Geral de Illuminação

SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE MEDIDORES

No mez de maio foram aferidos	
282 medidores, reuendo.....	1:421\$000
De aneiro a abril foram aferidos 1,074 medidores, reuendo.....	5:758\$000
Total de janeiro a maio...	1.353 7:179\$000
Em igual periodo de 1905...	1.356 7:256\$000
Diferença para 1906.....	3 77\$000

Laboratorio e sala de photometria

Mez de maio de 1906

Boletim

Médias mensaes das experiencias feitas com o gaz da *Socité Anonyme*

Analyse chimica:

Hydrogeneo sulfurado.....	0
Ammoniaco.....	traços
Anhydrido carbonico.....	4.0 %
Benzina.....	1.2 %
Hydrocarburetos pesados....	4.2 %
Oxygeneo.....	1.8 %

Poder illuminante :

	Velas
Maximo.....	10.875
Médio.....	10.383
Minimo.....	9.860

Pressão :

Maxima.....	31m/m
Minima.....	23m/m

Inspectoria Geral de Illuminação, 16 de junho de 1906.—*Julio Koeler*, ajudante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos :

N. 1.850, de 15 do corrente, pagamento de 150\$000 a Fred Figner, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo ;

N. 1.227, de 5 de abril, idem de 102\$400 á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, de publicações de editaes para a mesma Inspeção, em fevereiro ultimo ;

N. 1.235, de 6 de abril, idem de 24\$000, á mesma idem, idem, em janeiro ultimo ;

N. 1.776, de 11 do corrente, idem de 341\$260, a diversos, de fornecimentos á repartição dos telegraphos, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno ;

N. 1.831, de 13 do corrente, idem de 2:354\$506, a diversos, idem idem, em abril ultimo ;

N. 1.843, de 15 do corrente, idem de 1:005\$300, a diversos, de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em abril ultimo ;

N. 1.844, da mesma data, idem da quantia de 2:986\$978 a Moss Irmão & Comp., idem, idem, idem ;

N. 1.795, de 11 do corrente, idem de 240\$000 a Moreno & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo ;

N. 1.786, da mesma data idem de 184\$528, a diversos, idem, idem, idem ;

N. 1.785, da mesma data, idem de 138\$925 a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, idem ;

N. 1.784, da mesma data, idem de 2:105\$500 a F. F. Braga, idem, idem ;

N. 1.783, da mesma data, idem de 13\$000 a Luiz Macedo, idem, idem, idem ;

N. 1.782, da mesma data, idem de 37\$036 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, idem ;

N. 1.789, da mesma data, idem de 91\$880 a diversos, idem, idem, idem ;

N. 1.791, da mesma data, idem de 140\$000 a Laemmert & Comp., idem, idem, idem ;

N. 1.876, de 19 do corrente, idem da quantia de 12:236\$000 a Mello e Pereira, de trabalho executado para a mesma Estrada, em abril ultimo ;

N. 1.790, de 11 do corrente, idem de 327\$451 a Seraphim Antonio Pereira & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo ;

N. 1.805, de 12 do corrente, idem de 19\$862 a Wilson, Scns & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma Estrada em fevereiro ultimo ;

N. 1.773, de 11 do corrente, idem de 7:329\$300, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de abril e maio ultimos ;

N. 1.900, de 22 do corrente, idem de 17:720\$878 a Gonçalves Castro & Comp, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 2.675, de 18 do corrente, pagamento de 2:000\$000 a João Netto, por serviços extraordinarios prestados ao Hospicio Nacional de Alienados ;

N. 2.594, de 11 do corrente, idem de 1:396\$500, a diversos, de despesas feitas pela Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo ;

N. 2.597, de 11 do corrente, idem de 19\$354, de gratificação correspondente ao mez de maio ultimo, a que tem direito o alienista adjunto interno do Hospicio Nacional, Dr. Gastão de Oliveira Guimarães ;

N. 2.623, de 12 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, da gratificação que lhe foi arbitrada por serviços prestados a este Ministerio.

N. 2.561, de 7 do corrente, idem de 301\$600 a Soares & Irmão, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em abril ultimo ;

N. 2.562, de 7 do corrente, idem de 2:510\$092, a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em março ultimo ;

N. 2.648, de 15 do corrente, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do predio occupado pela Junta Commercial, em maio ultimo ;

N. 2.625, de 12 do corrente, idem de 1:000\$ a J. Ribeiro dos Santos, de livros adquiridos para o Archivo Publico Nacional, no corrente mez ;

N. 2.647, de 15 do corrente, idem de 3:817\$920, a diversos, de fornecimentos ás delegacias de saúde, em maio ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 213, de 15 do corrente, pagamento de 270\$ á viuva John Law Bisset, de dous duplicadores e um tinteiro para machina de escrever *Jost*, para o expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio ;

N. 209, de 12 do corrente, idem de 821\$290 á *The Western Telegraph Comp., Limited*, da transmissão de telegrammas expedidos por conta deste Ministerio ;

N. 215, de 20 do corrente, idem de 58:000\$ ao Banco da Republica do Brazil, de um saque tomado em favor do consul geral em

Pariz, para attender a uma encomenda relativa ao Congresso Pan-Americano.

— Ministerio da Fazenda :

Officio do juiz de orphãos de Magé, pagamento de 300\$790 a José Alves Cabral, tutor dos menores Celestino e Francisco, juro do capital em cofre dos orphãos.

Requerimento de Rodolpho Nunes Pereira, pagamento de 333\$750, da restituição de sello e imposto pago isoladamente nos mezes de julho a novembro de 1905.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Theouro Federal, de 12 do corrente, pagamento de 1:134\$700 a Pimentel & Meirelles, de trabalhos feitos para o Ministerio da Fazenda, em abril ultimo.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 853, de 20 do corrente, pagamento de 34:813\$150 a diversos, de varios fornecimentos ao Arsenal, Commissariado e Hospital de Marinha, nos mezes de abril a junho do corrente anno;

N. 824, de 15 do corrente, idem de 41:007\$303 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de março a junho do corrente anno.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 400, de 20 do corrente, pagamento de 95:755\$318 a J. Salar e Gallino, de 200 cavallos e 28 eguas fornecidos ao 4º districto militar, no mez de maio ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes do Direito—Provedoria e Resíduos, as 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço público que o julgamento da appellação civil n. 41, appellante, Joaquim Ribeiro da Vinha; appellada, a Sociedade Hespanhola de Beneficencia, terá lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de junho de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara, em 25 de junho de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastas—Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Montenegro, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 182 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho.—Indeferiu-se o pedido de habeas-corpus preventivo.

N. 184 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Joaquim José Teixeira.—Concedeu-se a impetrida ordem assim de ser o paciente apresentado á 1ª sessão desta camara, prestadas informações pelo Dr. juiz da 3ª vara criminal, contra os votos dos Srs. desembargadores H. Dodsworth e Montenegro que não conheciam da petição; por não se achar devidamente instruida. Designado relator o Sr. desembargador Muniz Barreto.

Aggravos de petição

N. 521 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, José Manoel Ferreira Sampaio; agravada, a Fazenda Municipal.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho, indefira o pedido de desapropriação do Dr. procurador dos feitos.

N. 468 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Dr. Eduardo Gusmão Lobo; agravado, o juizo.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, annulle a decisão agravada.

N. 525 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Manoel Miguel Alves da Nobrega; agravado, Luiz Ferreira de Queiroz.—Não se tomou conhecimento do agravo na parte relativa á liquidação e negou-se provimento á segunda parte relativa á nomeação da liquidante.

N. 530 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; agravante, a conlessa de Wilson; agravado, o juizo.—Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 526 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Antonio Fernandes de Lima; agravados, Corrêa da Costa & Comp.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz, *a quo* reformando o despacho agravado, denegue o pedido de fallencia.

N. 535 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravantes, Braga & Pinto; agravado, o juizo.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba a appellação em ambos os effectos, contra o

voto do Sr. desembargador relator. Designado o Sr. desembargador Montenegro para redigir o accordão.

Recursos crimes

N. 65 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; recorrente, a justiça; recorrido, Adelino Coelho.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar o recorrido.

N. 68 — Relator, o Sr. desembargador Henrique Dodsworth; recorrente, o juiz da 4ª vara criminal; recorrido, Theodoro Manoel Xavier.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 85 — Relator, o Sr. desembargador Henrique Dodsworth; recorrente, o juiz da 4ª vara criminal; recorrido, Carlos Julio de Oliveira.—Deu-se provimento ao recurso, para annular o processado, pela incompetencia do juizo.

Appellação crime

N. 63 — Relator, o Sr. desembargador Henrique Dodsworth; appellante, a justiça; appellado, Manoel Pinto Ribeiro Manso.—Negou-se provimento á appellação. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga por ser impedido.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 533 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Carta testemunheavel

N. 68 — Ao Sr. desembargador Henrique Dodsworth.

EM MISA

Aggravos de petição

Ns. 538 e 539.

Recursos crimes

Ns. 63 e 74.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

Ns. 3.011, 3.017 e 2.954 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.831 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.991, 3.035, 255 e 260 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações civeis

Ns. 3.150, 3.825 e 319 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3.097 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 133, 125 e 2.500 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações crimes

Ns. 125 e 103 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 156 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ações rescisórias

Ns. 16 e 17 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PROCESSO COM DIA PARA JULGAMENTO

Cível

N. 41.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Cível

N. 229.

Crime

N. 127.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber, de ordem do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, á rua dos Invalidos n. 108 serão julgados pela Junta dos Juizes do Cível os embargos de nullidade oppostos nas appellações em que é appellante A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, appellado, coronel José Pereira Leite; appellante, José Pedro Ferreira de Souza e Coelho; appellados, Francisco de Paula Velloso e outro; appellante, Euzébio Pereira de Oliveira; appellado, Romualdo Pacifico da Silva e appellante Jacintho Severino da Costa Magalhães; appellado, Manoel Joaquim Ferreira Leal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1906. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

JUIZ, DR. VERGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos em 25 de junho de 1906

Preclatorias

Deprecante, Juizo de Orphãos da cidade de Pelotas. — Devolva-se.

Deprecante, Juizo Municipal de Vassouras. — Devolva-se.

Deprecante, Juizo de Direito da 2ª Vara da capital de S. Paulo. — Recebidos os embargos.

Deprecante, Juizo de Direito da 1ª Vara da comarca de Santos. — Em prova.

Supprimento de consentimento

Supplicante, Marcolina Ramos Brandão; supplicado, Dr. Augusto Brandão Filho. — Vista á requerente.

Deposito

Autor, Manoel Clau lino de Mello e Silva; réo, Jacintho Paes da Costa. — Baixam para juntada de uma petição.

Ordinaria

Autor, H. Friedemberg; ré, Empresa de Mudanças «As Venceloras». — Recebida a contestação, prosiga-se, abrindo a dilação probatoria por intimação á parte.

Autor, Jeronymo Moreira da Rocha Brito Junior; réo, João Antonio Galdo. — Marque o escrivão novo dia e hora para depoimento do réo.

Obra nova

Autor, Antonio Valentim do Nascimento; réo, Sebastiao José do Oliveira. — Tomado conhecimento das petições de fls. Mando que se prosiga na diligencia.

Inventarios

Fallecido, Augusto Jorge da Silva; inventariante, Joaquim Jorge da Silva. — Reformado o despacho de fls. e deferida a petição de fls. 50.

Fallecida, Amelia Augusta de Paula Costa; inventariante, Dr. Bent. Antunes Barroso. — Diga o procurador seccional.

Fallecido, Cypriano Gonçalves da Silva; inventariante, Emilia Gonçalves da Silva. — Aos interessados.

Aggravo

Aggravante, M. Copenhage; aggravado, Alexandre Antonio da Costa. — Negado provimento.

Appellações

Appellante, Jacintho Severino da Costa Magalhães; appellado, Manoel Joaquim Ferreira Leal. — Convoquem-se os juizes para a sessão do dia 28 do corrente.

Appellante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, José Pereira Leite. — Faça-se a convocação dos juizes para a sessão da proxima quinta-feira.

Appellante, Euzébio Pereira de Oliveira; appellado, Romualdo Pacifico da Silva. — Convoquem-se os juizes para a sessão do dia 28 do corrente.

Appellante, Jesuina Felippo; appellado, Joaquim Vicente da Cruz. — Vista ás partes.

Execução

Exequente, Henrique Lemgruber; executados, Manoel Ubellart & Lemgruber. — Vista ao exequente.

Manutenção de posse

Supplicantes, Sebastião Borges Monteiro de Moraes e sua mulher; supplicados, José de Castro Machado e outros. — Recebidos os embargos de fls., diga o embargado excepto.

Execução de sentença

Exequente, Floripes Mendes de Souza Ramos; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos. — Respondido o aggravo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO, MAJOR JOSE CANDIDO DE BARROS

Dia 25 de junho de 1906

Ações de divorcio

Autor, Hypolito Pinto Machado; ré, Gertrudes Rezende Pereira Ramos. — Cumpra-se o accordão de fls. 27.

Autora, D. Maria Doriero Pinto; réo, Francisco Ferreira Pinto. — Julgada procedente a acção proposta e decreto o divorcio da autora e réo.

Autora, Thereza Rosa da Silva; réo, Arthur Marcondes da Silva. — Em prova.

Autora, Josepina Bustamante; réo, Bernardino B. Bustamante. — Julgada procedente a acção e decretado o divorcio.

Despejos

Autora, Maria Clementina Goulart; réo, Evaristo Luiz Gomes de Abreu. — Em vista da informação prestada, deixo a petição de fls. 178.

Autora, Sociedade Anonyma Paiz; réos, Muratori & Carneiro. — Julgada por sentença para o fim de declarar, como de facto declarado, este juizo incompetente.

Autoras, Irene Gonçalves e outra; rés, viuva Teixeira e outros. — Cumpra-se o despacho de fls.

Autor, Miguel Peixoto Moreira; réo, Banco de Credito Financeiro. — Julgada, por sentença, passando o mandado.

Inventarios

Fallecido, Antonio Caetano de Azevedo; inventariante, Luiz Ferreira. — Na forma do officio do Dr. curador de ausentes.

Fallecido, Leoncio de Albuquerque; inventariante, Antonia de Albuquerque. — Indefiro a petição de fls. 128.

Fallecido, José Antonio de Oliveira Braga; inventariante, José Wasney de Barros. — Na forma do officio do procurador seccional.

José Gonçalves Fernandes. — Julgada por sentença a justificação de fls.

Adjudicação

Fallecidos, Herbert Hellard Shaw e outros; inventariante, Alberto Geralde Bemrsley. — Julgada adjudicação.

Acções ordinarias

Autor, José Antonio Gonçalves Liberal; réo, Lydio Augusto de Azevedo Maia. — Em prova.

Autor, Antonio Bernardo Lopes; réos, Luiz Pereira da Rocha Vianna, e sua mulher. — Revalidado o sello do documento de fls. 60, voltem á conclusão.

Autor, Domingos Conde Filho; ré, Companhia Estrada do Ferro Muzambinho, por seu presidente. — Em prova.

Autores, Felizardo Villela Rodrigues Morgado e sua mulher; réo, Antonio Caetano de Almeida. — Julgado o lançamento.

Aggravo

(1ª pretoria)

Autor, Manoel Teixeira da Silva; réos, Luiz Corozo e sua mulher. — Negado provimento ao aggravo.

Appellação summaria

(1ª pretoria)

Appellante, Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva; appellados, tenente-coronel José Eduardo Tavares Camara e sua mulher. — Negado provimento á appellação.

Embargos de declarações

Embarzante, Antonio Pereira de Faria; embargado, Duarte Ribeiro de Leal. — Vista aos Drs. juizes da 1ª e 3ª Varas Cíveis.

Requerimento para especialização

Supplicante, Gabriel José Rounier. — Julgada a especificação.

Honorarios medicos

Autor, Antonio A. Ferrarri; réo, José Soares de Almeida, inventariante do espolio de Manoel Soares de Almeida. — Julgado por sentença o laudo de fls., expeça-se o mandado.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 25 de junho de 1906

Subrogação

Supplicantes, capitão de corveta Filinto Perry e sua mulher Amelia Costa Perry. — Sobre o calculo digam os interessados.

Inventarios

Fallecida, Lucia Martins Cardoso. — Cumpra-se o accordão.

Fallecido, Manoel Pereira de Souza Barros. — Sobre a petição de fls. 120 diga a herdeira Cordelia Pereira de Souza Barros.

Fallecido, Antonio Mendes da Silva. — Julgada por sentença a partilha de fls. 96, pagas as custas *pro rata* pelos interessados.

Fallecido, Manoel Joaquim Pereira Leite. — Reformado o despacho aggravado.

Fallecido, Herminio de Souza Cardoso Rim me. — Pagos os impostos e a taxa judiciaria, prosiga-se.

Acção ordinaria

Autor, Joaquim Fagundes; réo, José de Barros Franco. — Recebida a appellação em seus efeitos regulares.

Insinuação de doação

Doadores, Dr. Aurelio Figueira Rimmer e sua mulher; doadas, Julia e Laura. — Julgada insinuada a doação constata da escriptura de fls. 3 para que produza seus legaes efeitos.

Divórcios

Autora, Alzira Pereira Balseiros; réo, José Leão Balseiros.—Recebida a contestação, prosiga-se; indeferida a petição de fls. 19.

Autora, Rosa Emilia dos Santos Martins; réo, José Lourenço Martins.—Em prova; desentranhe-se a petição de fls. 18 e documento nella junto, afim de correrem em auto apartado.

Autora, Alice Dias Giesta; réo, Carlos Barbosa Giesta.—Indeferida a petição por linha.

Embargo de nullidade

(3ª Pretoria)

Embargante, Viuva Cucural; embargado, Eduardo Barbosa da Fonseca.—Deferida a cota.

Divórcios amigáveis

(6ª Pretoria)

Supplicantes, Ernestina Taylor Carneiro de Mendonça e seu marido Joaquim Carneiro de Mendonça.—Vista ao 1º promotor.

(9ª Pretoria)

Supplicantes, Dr. Oscar Varady e Alice Varady.—Cumpra-se o accordo.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Francisco Alves da Silva; appellados, Dr. Diogo Teixeira de Faria e outros.—Vista às partes.

Appellante, Claudino José da Rosa Fernandes; appellado, Seraphina Martins Tiago.—Negado provimento à appellação.

(12ª Pretoria)

Appellante, Felisberto José Alves; appellado, Manoel Alves Xavier.—Negado provimento à appellação.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos do dia 25 de junho de 1906

Processos criminaes por infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Christiano Nöding.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$, a que foi condemnado em virtude de sentença de fls. 10, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Despachos do 25 de junho de 1906

Execuções

Exequente, José Francisco de Andrade; executado, Francisco Brum da Silva.—Baixaram os autos em diligencia.

Exequente, Manoel Teixeira da Silva; executados, Luiz Caruzo e sua mulher.—Cumpra-se o despacho que negou provimento ao agravo.

Exequentes, Bernardo Santos & Comp.; executado, J. Antonio da Silva.—Baixaram os autos em diligencia.

Executivo

Autor, João da Silva Abreu; réo, Antonio Abreu Monteiro.—Baixaram em diligencia.

Despejo

Autor, Joaquim Marinho; réo, Manoel Soares.—Cumpra-se o despacho que negou provimento ao agravo.

Ação ordinaria

Autor, Lourenço Antonio de Oliveira; réo, Seraphim de Sá Pinto.—Prosiga-se.

Crime

Autora, a justiça; réo, Manoel de Oliveira (art. 339; § 3º).—Improcedente a denuncia e mandado por em liberdade o réo.

Processos civis

José Candido Moreira da Silva (art. 267 do Código Penal).—Ao Dr. promotor adjunto. Inquerito sobre offensas physicas em Francisco Vital (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Declaração de Manoel Marques sobre offensas physicas de que foi victima.—Idem.

Antonio Rodrigues da Silva (art. 303 do Código Penal).—Idem.

João da Silva Santos (art. 267 do Código Penal).—Na forma da promoção.

Pedro Pereira (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Francisco Sereno (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Inquerito sobre offensas physicas em Joaquim Gomes Faria.—Archive-se.

Gentil dos Santos (art. 306 do Código Penal).—Idem.

Bemvinda dos Santos e Porfíria Maria dos Anjos (art. 309 do Código Penal).—Intimem-se as rés para a defesa no prazo legal.

Maria da Conceição (art. 309 do Código Penal).—Idem.

EDITAIS**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo exequente Raphael Ferreira Regal a Arthur Alves Ferreira e sua mulher D. Alice Pires Alves Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos da executivo hypothecario entre partes, como exequente Raphael Ferreira Regal e executados Arthur Alves Ferreira e sua mulher D. Alice Pires Alves Ferreira, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial—Raphael Ferreira Regal, nos autos de executivo hypothecario que move a Arthur Alves Ferreira e sua mulher, não tendo havido licitantes aos bens penhorados, na 1ª praça hoje realizada, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de 2ª praça, com o prazo e abatimento legais. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 12 de junho de 1906. —O advogado, *Eduardo Otto Theiler*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 12 de junho de 1906. —*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, terá a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 25 de junho corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e

constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Avenida n. 33 á rua de S. Christovão, composta de 33 casinhas, todas completamente iguaes, tendo na: faixadas principaes uma porta e uma janella, portadas de madeira, medem 6m,70 de comprimento por 3m,75 de largura; são divididas em uma sala, dous quartos e cozinha, exceptuando-se, porém, a casinha n. 33, que tem uma sala, um quarto e cozinha e tres janellas, sendo uma no frontal e duas ao lado esquerdo. As casinhas são construidas com paredes exteriores de cal e tijolo e as internas, que constituem a divisão, de madeira; são todas em formato de meia-agua, com assoalhos e madeiramentos de pinho. As casinhas são assoalhadas, exceptuando-se, porém, as de ns. 23, 30, 26 e 28 que são cimentadas. As casinhas são cobertas com telhas planas e se acham em máo estado de conservação, estando já algumas interditas pela Directoria Geral de Saude Publica. O terreno em que se acham situadas as 33 casinhas mede 14m,10 de frente a fundos, por 17m,40 de frente para a rua, até 16m,90 para dentro, sendo a largura para os fundos do 2m,60; é fechado na frente por um gradil de ferro e dous portões também de ferro e pelos lados por muros de tijolos e cal, isto é, pelo lado esquerdo e pelo direito murado por telhas de zinco. Ao centro do terreno existe um barracão, construido de tijolo e cal com cobertura de telhas planas, com quatro beas que dão serventia de agua aos inquilinos. O terreno é dividido ao centro por um muro de tijolo e cal, tendo no centro um portão de madeira, sendo que em uma metade do terreno acham-se completamente desaproveitados; avaliadas as 33 casinhas e os terrenos em 32:000\$ e vão a esta praça os ditos bens pelo preço de 28:800\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1906. E eu, Francisco de Borja do Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De cilação, com o prazo de 30 dias, aos credores da falencia de Gabriel Resk & Irmão para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, requerida pela mesma firma, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de rehabilitação da firma Gabriel Resk & Irmão, sendo-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio—Gabriel Resk & Irmão, tendo cumprido a concordata que fizeram com seus credores e, em consequencia, obtido quitação de quanto deviam e estando em condições de serem rehabilitados, uma vez que os documentos que esta acompanham mostram ter sido casual sua falencia, tendo sido archivado o processo e virão a terem os supplicantes fôlha corrida, veem requerer a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes com o prazo da lei, afim de ser decretada a rehabilitação dos supplicantes findo esse prazo. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906.—O advogado, *João*

Victorio Pareto Junior. (Estava legalmente sellada.) Sendo deferida a petição acima transcripta, passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Gabriel Resk & Irmão para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelos mesmos Gabriel Resk & Irmão, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente e mais quatro do mesmo teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—
Julio de Barros Raja Gabaglia.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Monteiro de Oliveira Pinto a Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se uns autos de executivo hypothecario, em que é exequente Francisco Monteiro de Oliveira Pinto e executados Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, nos quaes, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial — Francisco Monteiro de Oliveira Pinto, nos autos de executivo hypothecario que move a Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, vem dizer a V. Ex. que, estando feita a avaliação do immovel penhorado, requer sirva-se ordenar a expedição do edital de praça, com o prazo legal, sendo esta com a avaliação junta aos autos. Pede deferimento. Rio, 25 de maio de 1906.—O advogado, Antonio de Souza Valle. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. F. 29 de maio de 1906.—*Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens penhorados em praça deste juizo, dia 26 de junho de 1906, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio assobradado, com porão habitavel, sito á rua Nery Pinheiro n. 2, esquina da rua Frei Caneca, construido de pedra, tijolo e cal, e madeiras de lei, sendo a construção de cantaria até o vigaamento, com platibanda, tendo para a frente da rua Frei Caneca duas janelas e duas succedias á franceza e portadas de madeira, e uma dita, em tudo igual ás primeiras, no canto quebrado, que fica por isto ficando ás duas ruas; e para a frente da rua Nery Pinheiro uma porta de entrada, com gradil de ferro, e sobre esta uma janella sem serventia, sinão a de dar claridade e fazer simetria com mais cinco janellas do peitril, tendo mais nas duas frentes e canto quebrado oito mesaninos. O predio mede de frente para a rua Frei Caneca 4 metros, no referido canto quebrado 2 metros, e pela rua Nery Pinheiro 22m, 70, seguindo-se uma area com 4m, 20 de extensão por 5 metros de largura, com gradil e portão de ferro, assentes em cantaria, ladrilhado de mosaicos, com escada de madeira para um terraço de vidraças. O predio, que é todo forrado e assoalhado, divide-se em sala de visitas, tre quartos, com corredor ao lado, sala de jantar, cozinha, com pequena caixa do arua, pequeno quarto com banheiro de marmore e pequena caixa de

agua e um dito com latrina patente e o referido terraço. O porão, tambem forrado e assoalhado, divide-se em uma sala, um salão e pequeno quarto em baixo da e cada, que dá accesso á sala de visitas. Na referida area, por baixo do terraço, tem um pequeno quarto com latrina para creados e tanque para lavagens. O dito predio, que precisa de reparos, dá o valor de 15:000\$000. Terreno em seguimento ao predio acima descrito e completamente independente deste, medindo de frente, para a rua Nery Pinheiro, 7m, 60 e de fundos 25 metros, fechado na frente por gradil e portão de ferro, assentes em cantaria, e nos lados e fundos por paredes de tijolos, pedra e cal. A este terreno dão o valor de 3:000\$000. Importa a presente avaliação em 18:000\$, preço por quanto vão á praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça, a qual será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea, por tres dias. Para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 30 de maio de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 2 de julho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 12ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão o cujos nomes se seguem:

Carlos José do Rosario.
José Luiz Dilermando da Silveira.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio de Oliveira Lima.
Pedro Torquato Xavier de Brito.
Ricardo Lindgren.
Emergilio Francisco de Souza
José Cotta.
João Furtado de Faria.
Augusto Diogo Tavares (Dr.).
Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
José Maria dos Reis Trovão.
Leonel de Drummond Alves.
Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
Pedro Celestino do Romfim.
Salustio Benicio da Silva.
José Verissimo Dias de Mattos.
Sylvio Romero (Dr.).
Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
Augusto Carlos de Souza.
Aristides Pereira da Silva (medico).
Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).
José Pinto de Azevedo Coutinho.
Jefferson Sansburg de Lemos.
Heracleio José de Souza.
Pedro Guedes de Carvalho.
José Carlos de Souza Bordim.
Levino Chacon.
Leonoldo Vossio Brígido.
Gustavo F. de Oliveira Guimarães.
Tito Laurentino.
Henrique Autran da Motta Albuquerque (Dr.).
Samuel Gracie.
A. F. Carneiro da Cunha (Dr.).
Candido Goffré.
Benjamin Baptista.
H. Bassiclaire

Manoel Dantas Coelho.
Godofredo Barbosa.
Felppe Aristides Caire (Dr.).
Robespierre Trovão.
Carlos Cardoso Pinto.
João Bellegarde Lins de Vasconcellos.
João da Gama Machado.
Caetano de Arnedo Camara.
Francisco Antonio Mendes Junior.
Hugo God de Carvalho.
Ludgero Braulio da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si convida-se a comparecerem na sala do Jury, á rua do Lavradio n. 72 (entrada pela rua da Relação), tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei. A notificação dos jurados se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 5º, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada art. 52). E para que cheguem á noticia a todos, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado. Dado e passado e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 16 de junho de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—*José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º preitor do Districto Federal, etc.:

Faço saber a Luiz de Azevedo, que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida denuncia pela qual está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, afim de ver se processar e apresentar defeza, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para que, findo o mesmo prazo, compareça neste juizo, á sala das audiencias publicas, á rua do Lavradio n. 164, para o fim já mencion do; ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 23 de junho de 1906. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo da Setima Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa do Rezende, 1º supplente em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Felix Hugo Mandroni, foi apresentada a este juizo a petição do teor seguinte: Illmo e Exm. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria. Felix Hugo Manironi, tendo levantado uma planta e feito proceder a uma medição nos terrenos de propriedade de sua mulher, denominados «Situação da Gavea», convidou todos os confrontantes a assignarem a dita planta o respectivo termo de medição. Entretanto, para esses actos não foram convidados os herdeiros de Manoel Coelho de Carvalho

por não haver dos mesmos noticia ha mais de vinte annos, como é publico e notorio na localidade. Querendo o supplicante dar todo o valor juridico aos documentos supracitados, que ora junta; mas faltando como ultimo requisito que os alludidos herdeiros de Manoel Coelho de Carvalho se pronunciem sobre esses actos, requer o supplicante a citação dos mesmos, sendo informado sobre a ausencia em lugar incerto e não sabido, que seja designado dia e hora para a justificação, afim de que sejam publicados editaes de citação com o prazo da lei, para que os referidos herdeiros digam sobre a legitimidade dos documentos, sob pena de lançamento e revelia. Nestes termos, E. R. Mercê. Rio, 31 de maio de 1900. — *A. F. da Silva Marques*. Em cuja petição, devidamente selada, foi proferido o despacho do teor seguinte: Como requer. Rio, 31 de maio de 1900. — *Flaminio de Rezende*. E tendo o requerente produzido sua justificação, subiram os autos á conclusão, sendo nellos proferida a sentença do teor seguinte: «Achando-se provado pelo depoimento das testemunhas de fis. 8 e 9 que os herdeiros de Manoel Coelho de Carvalho se acham em lugar incerto e não sabido, assim o julgo e mando se passe carta de editos, com o prazo legal. Rio, 4 de junho de 1900. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Em virtude do que se passou o presente edital, por meio do qual são citados e chamados os herdeiros que existirem do Manoel Coelho de Carvalho para dentro do prazo de 90 dias comparecerem neste juizo, á rua Farani A 2, afim de dizerem sobre a medição feita dos terrenos denominados «Situação da Cava», propriedade de Felix Hugo Mandroni, dos quaes são confrontantes, sob pena de não mais poderem reclamar, findo o dito prazo, sendo a medição havida por homologada, para todos os effeitos, á sua revelia, pena de lançamento, ficando seicento de que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no lugar acima indicado. Do que se fez o presente para ser afixado no lugar do costume e dello extraiem-se cópias para a imprensa, dando o porteiro das audiencias certidão da afixação. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 8 de junho de 1900. Eu, Luiz Martins, escrevi o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo da decima terceira Pretoria

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos immoveis penhorados por Antonio Teixeira Pinto a Manoel Paes de Lima e sua mulher, na execução que lhe move na forma abaixo.

O Doutor José Nodden de Almeida Pinto Juiz em exercicio da 13ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi processam-se os autos de execução em que é autor Antonio Teixeira Pinto e réos Manoel Paes de Lima e sua mulher e que por parte do autor lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Ex. Sr. Dr. Juiz da 13ª Pretoria. Diz Antonio Teixeira Pinto que tendo sido avaliado o predio pelo supplicante penhorado a Manoel Paes de Lima e sua mulher, na execução hypothecaria que move a estes, são os termos seguintes passados os editaes de estylo, na forma da lei, o que requer a V. Ex. Assim — P. deferimento. Rio, 7 de junho de 1900. O advogado, Augusto Pinto de Lima. (estava devidamente selado). Despacho: Sim. Rio, 19 de junho de 1900. — N. Pinto; em vir-

tude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação no dia 18 de julho proximo ás 11 1/2 horas da manhã, ás portas do edificio a rua Goyaz n. 232, estação da Piedade, onde funciona este juizo, depois da respectiva audiencia desse dia; os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: Predio assobradado em forma de chalet, á rua Urano sem numero, Freguezia de Inhaúma, construção de tijolo com tres janellas de frente, quatro janellas ao lado esquerdo, uma porta e uma janella ao lado direito, dividido em duas salas, tres quartos, dispensa e cozinha, forrado e assoalhado, excepto os dois ultimos compartimentos; edificado em um terreno que mede onze metros de frente por 40 metros de fundos, plantado de arvores fructíferas; cujos bens foram avaliados em tres contos e quinhentos mil reis (3:500\$000). E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos em que terá lugar a praça; do que para contar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de junho de 1900. Eu Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevi o subscrevi. — *José Nodden de Almeida Pinto*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação, aos réos Albertino Cabelleiro e Antonio Alves Cabelleiro, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, estão sendo processados por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, os réos Albertino Cabelleiro e Antonio Alves Cabelleiro, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se os ditos réos, pelo presente os intima a comparecerem neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, para se verem processar, e, afinal, encerrado o sumario, se verem julgar, sob pena de revelia. Outroim, faz saber que as audiencias criminaes tem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã e os julgamentos ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegou ao conhecimento dos ditos réos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 23 de junho de 1900. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevi o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica. — O Sr. Presidente da Republica, acompanhado pelo Sr. Dr. Felix Gaspar, Ministro da Justiça, e pelo general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar, visitou ontem, a 1 hora da tarde, o quartel da força policial, onde foi recebido, com as honras da pragmatica, pelo Sr. general Aguiar Menezes, commandante, o respectiva officialidade.

S. Ex. percorreu todo o edificio do quartel e, depois de examinar minuciosamente os diversos melhoramentos que nelle tem sido introduzidos, retirou-se para o palacio presidencial ás 4 horas da tarde.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Estudos e Escriptos — Dividido em 19 capitulos, em cada um dos quaes revela o seu autor acurado estudo dos assumptos que aborda, o presente livro do Dr. Augusto Franco bem merece a attenção dos estudiosos.

Boletim de Agricultura — N. 4 da 7ª serie que se publica em S. Paulo, com o seguinte sumario: *Actos officinaes*, decreto n. 1.355, creando a agencia official de colonização e trabalho; *Instituto Agronomico do Estado*, Cultura aperfeiçoada das batatas, Gustavo d'Ultras; *Fabricação do Jamaica rum*, Frederico H. Sawyer; *Informações*, Calendario agricola, o tempo em abril, café.

O segundo volume da *Revista Polytechnica*, de S. Paulo, com o sumario seguinte: *As turbinas a vapor*, Dr. J. Brant de Carvalho; *A electro-metalurgia do ferro*, conferencia realizada no Gremio Polytechnico pelo Dr. Carlos Nunes Rabello; *Um fungo causador da ferrugem da jatolicabrira*, Arsenio Puttemans; *Os eucalyptus nos terrenos humidos*, Dr. Ed. Navarro de Audrade; *O novo abastecimento de agua de São Paulo*, *As barragens da Cantareira*, Dr. Mario Freire; *O decimo-segundo anniversario da Escola Polytechnica*, *Bibliographia*, R. do B; Nota.

El Foro — Revista mensal de direito, legislação e jurisprudencia, sob a direcção do Dr. Luiz Cruz Meza. Sumario variado e interessante.

Os Annaes — Semanario de litteratura, arte, sciencia e industria, que se publica nesta Capital, dirigido pelo Dr. Domingos Olympio.

Revista Forense — Doutrina, legislação e jurisprudencia, de propriedade e direcção dos Drs. Estevão L. de Magalhães Pinto e F. Mendes Pimentel. Traz um interessante sumario.

Revista Maritima Brasileira — Dirigida pelo capitão de correia Henrique Boitoux.

Revista Commercial e Financeira — Traz o seguinte sumario: reforma monetaria, a mensagem presidencial, commentarios, renda aduaneira, produção pernambucana, o assucar, exportação, *section pour l'étranger*, *revue commerciale e financière de la quinzaine*, productos portugueses, exposição permanente, Estado do Amazonas, a borraça brasileira, ecos do exterior, noticias dos Estados, varias informações, secção commercial, mercado de cambio, mercado do café, memorandum do capitalista, fundos publicos, preços correntes, movimento da bolsa, secção maritima, balanços bancarios.

Boletim de Estatistica, Demographo Sanitaria de S. Paulo.

Memorial que ao Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna, presidente-eleito da Republica, apresenta a Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco.

Boletim Mensal da Associação Commercial de Pernambuco, n. 31.

Moniteur de la Banque et de la Bourse — Revista economica e financeira, que se publica em Paris.

O segundo numero da *Revista de Minas*, órgão do commercio, industria e lavoura, publicado em Belo Horizonte sob a direcção do Sr. Raul Meades, commerciante naquelle capital.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 22 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.2	22.0	16.7	85	2.3	NW	0.2	—	
4 h. m.....	759.1	21.7	16.9	87	1.0	NW	0.2	GK	
7 h. m.....	760.1	20.7	16.3	90	1.0	NW	0.9	KC. CK	
10 h. m.....	760.6	22.2	15.7	79	2.0	NW	0.9	CK. KN	
1 h. t.....	758.3	27.2	14.0	53	3.8	NW	0.4	C. CK. K	
4 h. t.....	758.1	25.4	16.2	67	1.3	S	0.4	C. CK. KN	
7 h. t.....	758.8	24.5	16.2	71	2.2	E	0.1	CK	
10 h. t.....	759.4	24.1	13.5	61	1.0	NW	0.2	CK	
Médias.....	759.20	23.48	15.69	74.1	1.8		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T, 23.2; minima, ás 7 hs. 15^m, 20.4.—Evaporação em 24 hs., 2.8.—Ozone: ás 7 hs., m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 6 hs. 25^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	764.5	19.3	13.9	84	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
4 h. m.....	763.8	18.4	13.9	88	3.4	NW	1.0	N. KN	
7 h. m.....	764.5	18.5	15.1	89	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
10 h. m.....	765.6	19.0	14.1	87	1.3	WNW	1.0	N. KN	
1 h. t.....	764.1	20.0	14.1	81	3.2	SSE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	764.0	19.8	14.6	85	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
7 h. t.....	764.9	20.0	14.5	86	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
10 h. t.....	765.4	19.5	15.3	91	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
Médias.....	764.60	19.31	14.44	86.4	1.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 1/4 hs. T., 20.3; minima, ás 8 1/2 hs. M., 17.9.—Evaporação em 24 horas, 1.5.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.—Horas de insolação: 0 h. 0.0.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	765.0	19.4	15.3	92	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
4 h. m.....	764.0	19.2	14.8	89	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
7 h. m.....	765.1	18.5	14.9	94	1.0	NW	1.0	KN. N	
10 h. m.....	766.2	19.8	15.2	89	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
1 h. t.....	764.8	20.6	15.7	87	3.7	SSE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	764.3	20.4	14.5	81	2.7	E	1.0	N. KN	
7 h. t.....	765.0	20.6	15.1	83	1.0	NE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	765.4	20.8	14.6	80	2.2	SE	0.6	C. CK	
Médias.....	765.05	19.91	15.01	86.9	1.2				

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/2 T., 21.4; minima, á 1 h. M., 18.4.—Evaporação em 24 horas, 0.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação, 1 h.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 13m/m23; ás 7 hs. da noite, 0m/m51.—Total em 24 horas, 13m/m79.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de junho de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	765.83	18.2	15.23	98.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	765.64	18.2	15.23	98.0	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	765.53	18.4	14.92	95.0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	765.38	18.5	14.56	92.0	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	765.40	18.4	14.92	95.0	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	765.55	18.5	14.86	94.0	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	765.97	18.2	14.90	96.0	WNW	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	766.15	18.6	14.92	94.0	W	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	9....	766.77	19.0	15.39	94.0	W	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	767.09	19.5	15.41	91.0	SW	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	11....	766.84	20.4	15.81	89.0	NE	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	12....	766.41	21.4	15.68	83.0	N	Sombrio	Nevoeiro tenue	KN.K.N	8	—	—	0.55	18.40	—	—
	13....	765.94	20.5	15.59	87.0	SE	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	14....	765.62	21.0	15.12	82.0	SE	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	765.53	21.0	15.89	91.6	E	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	765.25	20.3	15.40	87.0	ESE	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	765.36	20.1	14.88	85.0	ENE	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	765.41	20.0	15.10	87.0	E	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	765.46	20.0	14.78	85.0	ENE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	765.57	20.0	14.78	85.0	NE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	21....	765.58	20.1	14.72	84.0	E	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	8	—	—	—	—	0.61	—
	22....	765.27	20.2	14.49	82.0	E	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	—
	23....	765.30	19.8	14.58	85.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	2	22.7	22.0	17.8	—	—	—
	24....	765.37	19.4	14.82	88.2	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Choveu das 5 hs. 30 m. a. ás 6 hs. 30 m. a., chuviscou ás 7 hs. a. e das 8 hs. 45 m. a. ás 9 hs. 15 m. a. o choveu e chuviscou, a intervallos de 1 h. p. até pouco depois de 3 hs. p.

ERRATA — A inclinação magnetica do dia 22 do corrente foi—13°774 (extremo norte para cima) e não a quo sahiu publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Directoria de meteorologia, 25 de junho de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	763.12	27.2	21.21	Capital.....	772.25	20.4	15.40
S. Luiz.....	—	—	—	S. Paulo.....	771.90	14.0	10.53
Parnahyba.....	—	—	30.00	Santos.....	771.18	19.2	14.62
Fortaleza.....	764.09	27.8	18.31	Paranaguá.....	770.90	17.5	14.11
Natal.....	765.19	22.0	18.71	Curitiba.....	773.40	9.3	8.20
Parahyba.....	—	—	—	Guarapuava.....	—	—	—
Recife.....	765.58	26.0	17.29	Assuncion.....	—	—	—
Joazeiro.....	760.00	21.0	13.52	Posadas.....	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	Florianopolis.....	769.85	13.8	10.15
Aracaju.....	767.45	21.3	17.23	Corrientes.....	—	—	—
Ordina (Bahia).....	766.40	24.5	17.61	Itaqui.....	763.37	11.0	8.09
S. Salvador.....	767.48	25.7	18.29	Porto Alegre.....	768.42	10.0	8.93
Cuyabá.....	—	—	—	Rio Grande.....	767.18	9.8	7.53
Victoria.....	—	—	—	Cordoba.....	—	—	—
Darbacena.....	—	15.2	11.46	Rosario.....	—	—	—
Juiz de Fôra.....	773.56	17.0	12.92	Mendoza.....	—	—	—
Campinas.....	—	15.4	10.88	Buenos Aires.....	—	—	—
				Montevideo.....	768.00	6.0	5.60

Em Juiz de Fôra chuvisca desde 5 hs. 30 m. p. de ontem.
Em Paranaguá houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 40 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itacolomy*, para Aracaju, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até a 2 e objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o interior até a 9 1/2 e ditas com porte duplo até a 10.

Pelo *Ititiba*, para os portos do sul, recebendo impressos até a 8 horas da manhã, cartas para o interior até a 8 1/2 e ditas com porte duplo até a 9.

Pelo *Siegmund*, para Santos, recebendo impressos até a 11 horas da manhã, cartas para o interior até a 11 1/2, ditas com porte duplo até a 12 e objectos para registrar até a 10.

Pelo *Dugndes*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até a 2 e objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Corrientes*, para Santos, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2 e ditas com porte duplo até a 7.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguapo e Laguna, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Cavour*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 11 horas da manhã, cartas para o exterior até a 12 e objectos para registrar até a 10.

Pelo *Panamá*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até a 11 da manhã.

Pelo *Cordillere*, para os Estados do norte-Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 2 horas da tarde, cartas para o interior até a 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 3 e objectos para registrar até a 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até a 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do oncomendadas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã a 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã a 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 23 de junho, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 41
Estrangeiros..... 3

Do sexo masculino..... 17
Do sexo feminino..... 27

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 11

— E no dia 24, 21 pessoas, sendo:

Nacionais..... 15
Estrangeiros..... 6

Do sexo masculino..... 18
Do sexo feminino..... 3

Maiores de 12 annos..... 22
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 5

MARCAS REGISTRADAS

N. 1630

Adolf Frankel & Sohne, fabricantes de licores, estabelecidos em Biala, Austria, apresentam a marca supra, que consiste em duas etiquetas, sendo que a primeira é uma tira de segurança tendo nas extremidades duas medalhas do fundo preto; tendo em cor branca effigie e inscripção em exergo, e a outra tambem em cor branca inscripções no centro de folhiagões; a segunda consiste em um rectangulo com diversas medalhas dispostas simetricamente e cercada de florões, no centro das quaes acham-se as inscripções « Eekau Kummel No 00 », por baixo um monogramma formado pelas letras « A.F.S. » e em seguida a firma dos depositantes e seu endereço. A primeira etiqueta tem no centro um pequeno circulo que se gruda na rolha das garrafas e as duas medalhas são colladas nas faces do gargalo e a segunda é collada sobre os bojos das garrafas ou botijas contendo o kummel ou outras bebidas alcoholicas da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 15 de maio de 1890. — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1906. — Por procuração, *Jules Géraud, Léclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 6 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1610

A *Deutsche Gasglühlicht Aktiengesellschaft (Anerggesellschaft)*, estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra « Osram ». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir lampadas electricas incandescentes e em arco, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — Por procuração, *Jules Géraud, Léclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 15 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.640, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.727

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Carmo n. 49, com fabrica de calçado, apresentam a marca acima collada, para ser registrada. Consiste ella em um rótulo do fundo escuro contendo um rectangulo com tres pontas recortadas, vendo-se no centro um coelho a correr; esse coelho é acompanhado das palavras: « Calçado », na parte superior e « Coelho », na inferior. A referida marca será usada não só no calçado de sua fabricação e commercio, como tambem nas caixas que o contiverem, nas facturas, envelopes, annuncios, reclames, etc., e poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906. — *José Ignacio Coelho & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 9 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.727, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 do
junho de 1906..... 5.232:787\$373

Idem do dia 25:

Em papel.. 150:884\$810
Em ouro.... 91:274\$663 242:159\$515

5.524:046\$831

Em igual periodo de 1905.. 5.149:635\$861

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de junho de 1906

Interior..... 96.823\$605

Consumo:

Fumo..... 2:250\$000
Bebidas..... 1:253\$200
Phosphoros.... 39:000\$000
Calçado..... 2:035\$000
Vela..... 2:530\$000
Perfumarias.... 190,000
Especialidade de pharmaceuticas..... 590\$000
Conservas..... 1:585\$000
Cartas de jogar.. 72\$000
Chapéus..... 610\$000
Tecidos..... 10:000\$000
Registro..... 250\$000 51:397\$200

Extraordinaria.....	13:581\$840
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	1:254\$749
Total.....	163:097\$394
Renda de 1 a 23 de junho do 1906.....	2.263:163\$544
	2.426:260\$938
Em igual periodo de 1905....	2.143:224\$700

Terminará improrogavelmente a 30 do corrente a cobrança de penna de agua.

EDITAES E AVISOS

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, do hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concorrente apresentar documentos que atestem a seu respeito:

- 1º, sanidade e vaccinação recente;
 - 2º, moralidade;
 - 3º, que é alumno do curso medico, approvado ao menos no terceiro anno do mesmo.
- O certamen constará de tres provas:
- a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;
 - b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.
— *José Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem aviar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbino de Freitas, ao qual foi negada, por esta directoria, permissão para o exercicio da clinica, de accordo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906.
— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Proposito ns. 24, 26 e 74;
Rua de Paula Mattos n. 12;

Rua da Harmonia n. 8;
Rua Coronel Pedro Alves n. 121;
Rua da Misericordia n. 112;
Rua dos Collegios n. 15 (Paqueta);
Ladeira do Castello ns. 8 e 10;
Travessa do Senado n. 3 A;
Travessa do Torres n. 9;
Rua Senador Pompeu n. 183.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Antonio da Costa Braga, residente ao Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 60, multado em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação sob n. 14.843, para fazer melhoramentos no predio n. 67 da rua Jogo da Bola, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido os termos de intimação que accitou sob os ns. 36.601 e 36.602, para fazer melhoramentos no predio n. 24, terreo e sobrado, da rua Conselheiro Zacharias, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Alexandre D. Cunha, residente á rua da Carioca n. 1, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 18.253 para sanear o predio de que é procurador, sito á rua do Lavradio n. 129, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

Francisca Amerca de França Miranda, residente á rua da Passagem n. 64, multada em 125\$, por ter alugado a loja n. 38 da Praça da Republica sem ter executado os melhoramentos necessarios, havendo requisitado levantamento do interdicto para executar estes melhoramentos, infringindo o paragrafo unico, letra B, do art. 37 do citado regulamento.

Directoria Geral de Saude Publica, 26 de junho de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 7 do mez vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio das Obras, 25 de junho de 1906.
— O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.— O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 1 de junho proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do imposto de consumo de pennas de agua do corrente exercicio.

Os contribuintes, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906.— *Hernando Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

De ordem do Sr. director, faço publico, para os devidos fins, que tendo fallecido o despachante desta repartição Ludgero Braulio da Silva, convidam-se os interessados na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria, 28 de abril de 1906. — *Hernando Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 7,ª de frente á rua da Caixa d'Agua, hoje da Imperatriz, requerido por Cassiano Caxias dos Santos.

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 2 de maio de 1906, que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno á rua da Caixa d'Agua, hoje da Imperatriz, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 6 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas, em carta fechada, sem emendas, re-

zuras ou qualquer defeito que dê lugar a dúvidas;

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do respectivo termo;

De accordo com o § unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1831, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os mesmos estabelecidos de 3\$500 para aquelle e de 63\$640 para esta pelos 7º, que tem o referido terreno; devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior foro, entrar para os cofres publicos 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official* com a importancia da medição de 5\$260 sob pena de perder em favor do Thesoureiro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 7 de junho de 1906.—*Luiz R. Cavacanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas,)

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados os devedores abaixo relacionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, para satisfazerem a importancia de seus debitos provenientes da renda do consumo de agua em diversos exercicios, sob pena de se recorrer ao meio executivo:

Guilherme Moreira Mattos, predio da rua da Floresta n. 43.

Agostinho Ribeiro Simões, rua Commendador Teixeira de Azevedo n. 3, antigo sem numero.

Manoel Ferreira Franca, rua Colina n. 10. Commendador Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, rua do Barraso n. 40.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 25 de junho de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho tinto, vindo no vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordéas em 2 de abril de 1906, em 70 meias quartolas marca CNLB, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

A analyse revelou no referido vinho, a existencia de 11,6 % de alcool, em volume, e de mais de duas grammas (2grs,946) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Vinho não especificado, vindo no vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordéas em 2 de abril de 1906, em 70 quartolas, marca CNLB, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

A analyse demonstrou no referido mercadoria que o vinho tinto, a existencia de 11,6 % em volume de alcool, de choiro vi-

nhoso e de mais de duas grammas (2grs,496) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Vinho tinto, vindo no vapor francez *Amazona*, entrado de Bordéas em 14 de maio de 1906, em 75 barricas, marca CNLB, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

A analyse revelou no referido vinho a presença de 11,3 % em volume de alcool, e de mais de duas grammas (2grs,376) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Vinho tinto, vindo no vapor francez *Amazona*, entrado de Bordéas, em 14 de maio de 1906, em 75 barris, marca CNLB, consignados ao Lloyd Brasileiro.

A analyse revelou no referido vinho, a presença de 11, % em volume, de alcool, e de mais de duas grammas (2grs,376) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1906. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 22

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 26 de junho de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

LS: 1 caixa n. 50, contendo ladrilhos de cimento quadrados, vinda de Fiume, no vapor *Stefania*, descarregada em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 2

NZC: 1 barril do quinto vasio n. 583, vindo de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregado em 17 de julho de 1905.

BB: 6 caixas ns. 6.897/900 e 6.903/4, contendo papel pautado para escrever, pesando 810 kilos; vindas de Fiume, no vapor *Szeged*, descarregadas em 19 de julho de 1905.

Lote n. 3

CF (em um losango) — C: 22 caixas, contendo folhas de Flandres, em laminas, pesando bruto 1.258 kilos; vindas de Londres, no vapor *Teviot*, descarregadas em 2 de agosto de 1905.

Lote n. 4

JBIH—E 133—B. Ayres: 1 caixa n. 142, contendo tachas de ferro simples, pesando bruto 15 kilos; vinda de Nova York, no vapor *Moorish-Prince*, descarregada em 20 de setembro de 1905.

Lote n. 5

ACC: 1 caixa n. 79, contendo livros para leitura, brochados, para distribuição gratuita, pesando bruto 30 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 30 de setembro de 1905.

Lote n. 6

AA: 1 barril n. 7, vasio.

PS: 1 dito n. 37, idem.

João Meyer ou G e C: 1 caixa n. 1.831

com amostras; vinda do Livorno no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 30 de outubro de 1905.

Lote n. 7

PP: 2 barris ns. 89.431/32, encapados, contendo Whisky, pesando liquido real 170 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FB: 1 caixa n. 395, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto tres kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto cinco kilos; obras de alluminium, pesando um kilo e 400 grammas; obras de folhas de Flandres, pesando bruto 22.600 grammas; estampas-annuncios, pesando 20 kilos; gesso em obras não especificadas, pesando bruto 41.500 grammas; vinda de Trieste no vapor *Urania*, descarregada em 27 de junho de 1905.

Lote n. 9

Aguiar: 1 caixa n. 305, contendo 6.31 grammas, peso liquido, de oleos essenciaes, não especificados; um kilo, peso liquido, de essencias de rosas brancas; cinco kilos, peso liquido, de materias corantes; um kilo, peso liquido, de cores de anilina; vinda de Nova York no vapor inglez *Syracusa*, descarregada em 15 de abril de 1905.

Lote n. 10

RS—T: 1 caixa n. 1, contendo diversas amostras de frosos, esporas, estribos, etc., vinda de Southampton no vapor inglez *Nile* descarregada em 25 de abril de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

S (em um losango): 20 barricas ns. 4.61 e 4.636, contendo sulfato de baryta, pesando liquido 1.000 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Waldemar*, descarregadas em 8 e 13 de março de 1905.

Lote n. 2

GB (em um losango): 1 caixa n. 27 contendo obras não especificadas, pesando bruto 1.800 grammas; espelhos pequenos com molduras de massas, pesando bruto sete kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 26 de abril de 1905.

Lote n. 3

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 7, contendo tecido, liso, de algodão, não especificado, da base de 10x10, branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 154 kilos.

Idem: 1 dita n. 8, pesando bruto 112 kilos, contendo tecido de algodão, liso, tinto, não especificado da base de 10x10 de mais de 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido 97 kilos; vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 22 de dezembro de 1901.

Lote n. 4

VIC: 1 caixa n. 1.001, contendo rindas de algodão não especificadas, pesando bruto 10.750 grammas; rendas de filo de algodão, pesando bruto 5.100 grammas; gregas de seda, pesando bruto 1.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar* descarregada em 4 de março de 1905.

Lote n. 5

83 (em um triângulo) : 2 caixas ns. 1.405 e 150, contendo estampas annuncios, pesando bruto 430 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VCG—HB : 1 caixa n. 244, contendo filete de lã, pesando liquido 251 kilos; vinda de Liverpool, no vapor *Camons*, descarregada em 28 de março de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 23****Primeira praça**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem n. 6, no dia 30 de junho de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de impostos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6**Lote n. 1**

Sem marca : 1 mala contendo roupas usadas.

Idem : 1 dita contendo roupas usadas.

BAC : 1 caixa contendo uma pintura, não especificada, sobre vidro.

Antonio José Romero : 1 pacote contendo 6 duzias de véos ; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 2]

M. A. Guimarães : 1 caixa contendo musicas impressas pesando bruto 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 29 de março de 1905.

Lote n. 3

AC : 1 sacco contendo fio crú, para tecelagem, pesando bruto 30 kilos ; vindo de Santos no vapor *Pernambuco*, descarregada em 20 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

JNVE : 1 caixa contendo aparelhos de louça n. 3, não classificados, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 18 de setembro de 1905.

Lote n. 5

Mme. Lagen : 1 mala de madeira ordinaria, pintada, medindo mais de 80 centimetros,

usada, contendo espelhos pequenos com moldura, pintados, pesando bruto 1.200 grammas; leques de pennas, 40; duas duzias de leques de madeira; quatro duzias de ventarolas de papel; brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos; 34 escovas de cabelo para facto; quadros pequenos com moldura de metal ordinario, pesando bruto quatro kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 500 grammas; carteiras de couro, pesando bruto quatro e meio kilos; tinteiros de vidro n. 2, pesando 800 grammas; ponteiros para cigarros imitação a ambar, pesando bruto tres e meio kilos; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 25 de julho de 1905.

Lote n. 6

Mme. Lagen : 1 dita n. 9, de madeira ordinaria, pintada, medindo mais de 80 centimetros, usada, contendo 18 navalhas com cabo de massa; 34 the-ouras para costura, até 16 centimetros de comprimento; 22 kilos de amostras; bijouteria de cobre, pesando bruto um e meio kilos; 18 escovas para dentes, cabo de osso; pentes de chifre, pesando bruto um e meio kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem : 1 mala de madeira ordinaria, n. 8 medindo mais de 80 centimetros, usada, contendo amostras sem valor mercantil, pesando bruto 31 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Mme. Lagen : 1 mala de madeira ordinaria n. 7, medindo mais de 80 centimetros, usada contendo bijouteria de borracha, pesando bruto 15 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 2 kilos; amostras sem valor mercantil, pesando bruto 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Dr. Ezequiel Carabol : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 17 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Amiral*, descarregada em 8 de março de 1905.

Lote n. 10

Providencia : 1 caixa contendo rosarios de contas de coco, pesando bruto 2 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

L. Leão : 1 caixa contendo roupas usadas.

Sem marca : 1 caixa contendo roupas usadas.

Idem : 1 mala contendo roupas usadas ; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 11

Sem marca : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 21 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

CAD—Col : 1 mala contendo roupas usadas, Sem marca : 1 caixa contendo tres quadros de madeira ordinaria não especificados ; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 13

A : 1 caixa contendo toalhas de algodão, felpudas, pesando liquido 3 1/2 kilos; lenços de algodão branco de mais de 49

grammas por metro quadrado, pesando liquido 10 1/2 kilos; fumo desfiado, pesando liquido 4 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto 900 grammas; obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido 2 kilos (branco); rosarios de contas, pesando bruto 2 kilos; vestes sacerdotaes e diversas miudezas; vinda de Buenos Aires, no vapor *Eitel Heidemberg*, descarregada em 19 de outubro de 1905.

Lote n. 14

Hanes Henes : 1 caixa contendo catalogos e diversas miudezas.

Sem marca : 1 caixa contendo roupas usadas.

DFR : 1 caixa n. 610, contendo uma cabeça de veado.

Sem marca : 1 mala contendo roupas usadas.

Idem : 1 mala contendo roupas usadas.

Idem : 1 dita contendo roupas usadas.

Idem : 1 dita contendo roupas usadas.

V S : 1 dita contendo roupas usadas.

Sem marca : 1 caixa contendo paos, pesando bruto 16 kilos; diversas procedencias vapores e descargas.

Lote n. 15

J. D. Magner : 1 caixa contendo 4 arreios de couro com guarnição de ferro estanhado; vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 25 de setembro de 1905.

Lote n. 16

Sem marca : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 20 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Sem marca : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 140 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Instituto Nacional de Musica : 1 caixa contendo 1 quadro de moldura de madeira envernizada, pesando liquido 2 kilos — vinda do Bremen vapor *Bonn*, descarregada em 6 de março de 1905.

Lote n. 19

TS : 30 saccos contendo sementes não especificadas em pó, pesando bruto 1.800 kilos; vindos de Marselha, no vapor *Mont-Blanc*, descarregado em 18 de março de 1905.

Lote n. 20

TWC : 1 caixa n. 2.165; contendo uma machina de escrever com teclado; papel branco para copiar cartas, pesando liquido 2 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

ZRC : 1 caixa n. 32; contendo cartazes ou annuncios, pesando bruto 15 kilos; vinda de Santos, vapor *Victoria*, descarregada em 7 de março de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o

signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Affandega do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1906. — Pelo inspector, Antonio de Carvalho Aranha.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a prova oral para os candidatos á carta de machista da marinha moreante, terá lugar no dia 25 do corrente, ás 11 horas.

Escola Naval, 22 de junho de 1906. — Amador Bueno de Andrade, 2º official.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de setenta e quatro (74) toneladas metricas e 490 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica, e para garantia de suas propostas depositarão, previamente, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148 (Todos os Santos)	150
Deposito do Cajú	40.000
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Had-dock Lobo n. 132	6.250
Deposito do 6º districto, á praia do Botafogo n. 216	13.000
Total	74.400

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 18 de junho d 1906. — P. J. da Fonseca Braga, secret a rio.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achá aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar do 25 do corrente, até o dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderão apresentar qualquer documento que julgar conveniente como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	16 49/64	16 39/64
► Pariz	568	578
► Hamburgo	701	710
► Italia	—	583
► Portugal	—	318
► Nova York	—	24073
Libra esterlina, em moeda	144550	
Ouro nacional, em valores, por 1\$000	14622	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes do 5 %., 1:000\$.	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	1:025\$000
Ditas idem idem de 1903, port.	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	196\$000
Ditas idem idem de 1904, port.	275\$000
Ditas idem idem de 1896, nom.	175\$000
Ditas idem idem de 1905, port.	177\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.	850\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	66\$500
Banco da Republica do Brazil ..	40\$500
Dito do Commercio, integr.	195\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil	14\$750
Dita Vição Ferreira Sapucahy ..	21\$000
Dita Tecidos Cometa	230\$000
Ditos Tecidos Carioca	300\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$000	205\$000

Venda a prazo

400 ações da Comp. Vição Ferreira Sapucahy, v/c 30 dias	22\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE JUNHO DE 1906

Algodão em rama, Penedo, regular, \$8100 por 10 kilos.	
Dito mascavinho, da Bahia, 180 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º	5\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illis travit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
Hugoninas — Poemas de Victor Hugo , traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira	24\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emml. Liais	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lento cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre do Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500

Lei do Orçamento da despesa para 1905 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pinenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000

Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1805 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços , instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.444, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor o de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Distrito Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Distrito Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	